

ANEXO

PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO NAS FORÇAS ARMADAS EM 2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 2003 para a prestação do Serviço Militar Obrigatório (SMO) nas Forças Armadas no ano de 2022.

1.2. Legislação e Atos Normativos;

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);

1.2.3. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar – LSM);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários – MFDV);

1.2.5. Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 (Prova documental de vida, residência, pobreza, bons antecedentes);

1.2.6. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.7. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);

1.2.8. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 (Define as Empresas Estratégicas de Defesa);

1.2.9. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar – RLSM);

1.2.10. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas – IGISC);

1.2.11. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários – RLMFDV);

1.2.12. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas – IGCCFA);

1.2.13. Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);

1.2.14. Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016 (Plataforma de Cidadania Digital e oferta de Serviço Público Digital);

1.2.15. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como

instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019);

1.2.16. Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);

1.2.17. Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019 (Institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo da apresentação de outros documentos do cidadão);

1.2.18. Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 (Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados);

1.2.19. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 (Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica);

1.2.20. Portaria nº 1.628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior – IGSME);

1.2.21. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.22. Portaria nº 2.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (RLPSA);

1.2.23. Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003 (Aprova a Diretriz para o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas);

1.2.24. Portaria Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências);

1.2.25. Portaria Normativa nº 3.011, de 18 de novembro de 2014 (Dispõe sobre a gestão dos recursos do Fundo do Serviço Militar – FSM);

1.2.26. Portaria Normativa nº 2.083/MD, de 23 de setembro de 2015 (Dispõe sobre a atualização monetária da multa mínima, prevista no RLSM);

1.2.27. Portaria Normativa nº 35/MD, de 10 de junho de 2016 (Fixa os modelos e características dos Certificados Militares previstos no Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, e na Portaria nº 2.681-COSEMI, de 28 de julho de 1992, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas);

1.2.28. Portaria Normativa nº 31/MD, de 29 de agosto de 2017 (Dispõe sobre a unificação do alistamento, da seleção, da distribuição e da designação de alistados para o Serviço Militar Inicial (SMI));

1.2.29. Portaria Normativa nº 21/MD, de 8 de abril de 2019 (Aprova as diretrizes para a composição e o funcionamento das Comissões de Seleção Permanente das Forças Armadas - CSPFA); e

1.2.30. Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM (Dispõe sobre a reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar).

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do processo de recrutamento militar para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa utiliza, para o recrutamento militar nas Forças Armadas, o sistema informatizado denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) do Exército Brasileiro.

2.3. As Juntas de Serviço Militar (JSM) realizarão o alistamento para as três Forças, sempre na modalidade on-line, dos conscritos que se apresentarem presencialmente nas Juntas.

2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM) é o órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB.

2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são fiscalizadores e executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e o Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP), situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos inerentes ao recrutamento militar a serem adotados, em âmbito regional, devem ser fruto de discussão entre o DN, a RM e o SEREP, e incluídos no Plano Regional de Convocação da RM. Durante as visitas de orientação técnica deverão ser apresentados ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gerência do processo, em âmbito nacional.

3. RECRUTAMENTO

3.1. Convocação Todos os brasileiros da classe de 2003 e os das anteriores, do sexo masculino, que estejam em débito com o serviço militar, serão convocados à prestação do SMI.

3.2. Alistamento

3.2.1. O Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) fiscalizará e executará as atividades de convocação e alistamento da sua área de responsabilidade.

3.2.2. As JSM dos municípios são os órgãos executores do Alistamento Militar de todo o cidadão convocado, independentemente da Força em que desejar prestar o SMI.

3.2.3. O alistamento militar online está implantado no território nacional e no exterior, por intermédio da internet. As Repartições Consulares (RC) realizarão presencialmente o alistamento dos Brasileiros Residentes no Exterior (BRE), na modalidade online.

3.2.3.1. O cidadão convocado realizará o preenchimento do formulário de alistamento militar constante na página da internet www.alistamento.eb.mil.br ou www.gov.br, mediante a inserção do

número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para convalidação dos dados junto à Receita Federal.

3.2.3.2. O cidadão que não possuir CPF poderá realizar o alistamento, presencialmente, em uma JSM. O cidadão brasileiro residente no exterior deverá procurar a RC.

3.2.3.3. Ao dirigir-se à JSM para o alistamento, o brasileiro deverá apresentar os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou prova equivalente; e
- comprovante de residência ou declaração firmada pelo próprio interessado.

3.2.3.4. A identificação do declarante deverá ser verificada pela JSM a partir da apresentação de um documento oficial com fotografia (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; ou outro documento público que permita a identificação do alistando).

3.2.4. O cidadão alistado poderá obter o Certificado de Alistamento Militar (CAM), acessando a página eletrônica www.alistamento.eb.mil.br ou www.gov.br, de acordo com o que preconiza a Portaria Normativa nº 35/MD, de 2016. Durante o prazo de validade, o CAM poderá ser impresso gratuitamente e ao término desse prazo, o conscrito deverá se dirigir à JSM para atualizar a sua situação militar.

3.2.5. O brasileiro residente há mais de um ano da data do início da seleção, em município não tributário, poderá, a critério dos DN, RM e SEREP, ser aceito como voluntário à prestação do Serviço Militar

Obrigatório (SMO), com a finalidade de atender às necessidades específicas das Forças Armadas. Essa medida deverá constar no PRC da RM.

3.2.6. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.7. O alistando que tenha idade igual ou superior a vinte e nove anos, exceto o MFDV, estará dispensado do SMI.

3.2.8. As RM deverão definir nos PRC e inserir no SERMILMOB os parâmetros para o agendamento automático dos alistados destinados à Seleção Geral, após coordenação com os DN e SEREP.

3.2.9. A 12ª RM (Manaus-AM) deverá instruir os PRM de sua área de jurisdição, no sentido de que as JSM sediadas em municípios sem acesso à internet, deverão registrar a data de retorno do alistado à própria junta para fins de conhecimento de sua destinação, devendo encaminhar de forma escalonada os conscritos destinados à Seleção Geral, evitando exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.2.10. Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.2.11. Os cidadãos da classe de 2003 e das classes anteriores, alistados “fora do prazo”, poderão realizar o alistamento na

modalidade online, após o recolhimento da multa mínima, conforme estabelecido na ICC do Exército.

3.3. Seleção Geral e Especial

3.3.1. As CS são designadas por autoridade militar competente e organizadas para realizar a seleção dos brasileiros da classe convocada, de voluntários, e aqueles em débito com o Serviço Militar, visando à incorporação ou matrícula nas Forças Armadas.

3.3.1.1. Nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para a Marinha, o Exército e a Aeronáutica, a CS será constituída com o pessoal da respectiva Força.

3.3.2. A CS tributária para mais de uma Força Singular denomina-se CSFA e tem como finalidade atender ao processo seletivo dos residentes em municípios que possuem Organização Militar (OM) subordinadas a essas Forças.

3.3.2.1. A Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas (CSPFA) foi criada visando atender ao elevado fluxo de conscritos nos grandes centros urbanos e atua em instalação planejada e vocacionada às atividades ligadas ao aprimoramento da seleção dos conscritos. Na sua estrutura, podem ser incluídas as Comissões de Seleção Especial (CSE) dos Centros/Núcleos Preparatórios de Oficiais da Reserva (CPOR/NPOR) e MFDV.

3.3.2.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, até 28 de maio de 2021, a composição das CS/CSE/CSFA, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1, fazendo as adaptações

necessárias em função das quantidades de conscritos que comparecerão àquelas Comissões.

3.3.2.3. A seleção realizada em Município Tributário (MT) para atender a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA/CSPFA que deverão, obrigatoriamente, ser constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e SEREP.

3.3.3. Os DN, RM e SEREP deverão capacitar os integrantes das CS específicas de cada Força. A capacitação para as CSFA/CSPFA ficará sob a responsabilidade das respectivas RM.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias à capacitação dos envolvidos e os trabalhos de seleção deverão ser providenciados pela respectiva Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários à capacitação deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA/CSPFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.3.3. As CS/CSFA/CSPFA deverão dispor de compartimentos individuais (separados por divisórias), localizados em ambientes reservados, destinados à inspeção de saúde nos conscritos.

3.3.4. Os alistados distribuídos às CS serão submetidos à Seleção Geral de acordo com os critérios descritos abaixo:

- pertencentes à classe de 2003, alistados até 30 de junho de 2021;
e

- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de junho de 2021.

3.3.5. Durante a Seleção Geral, sempre que necessário, o CAM poderá ser visualizado diretamente no SERMILMOB.

3.3.5.1. Nessa fase o conscrito julgado apto à incorporação assinará um Termo de Responsabilidade e Compromisso gerado pelo sistema, no qual se compromete a acessar a página eletrônica do SERMILMOB ou a comparecer a uma JSM para verificar a sua situação referente ao Serviço Militar.

3.3.6. As CS/CSFA/CSPFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.7. Nos MT, afastados das sedes das OM, o processo seletivo poderá ser realizado por uma OM de outra Força, mais próxima e com melhor estrutura para prestar o apoio necessário à seleção.

3.3.8. Com a finalidade de aperfeiçoar as atividades de seleção, foram inseridas ferramentas de Tecnologia da Informação para realizar o agendamento, anamnese, entrevista e acompanhamento da situação dos conscritos pelo SERMILMOB.

3.3.8.1. Os dados dos conscritos apresentados na Seleção Geral deverão ser inseridos diretamente no SERMILMOB.

3.3.8.2. Nas CS/CSFA que apresentarem restrições de acesso à internet, esses dados deverão ser carregados, semanalmente, no sistema.

3.3.9. As normas para o funcionamento das atividades das CS, CSFA, CSPFA e CSE para CPOR/NPOR são regulados em legislação específica sob a responsabilidade do Exército. A documentação encontra-se disponibilizada no sítio <http://dsm.dgp.eb.mil.br>.

3.3.10. Os candidatos matriculados em Escolas Superiores ou cursando o último ano do ensino médio, voluntários ao CPOR/NPOR, somente serão encaminhados à Seleção Especial após serem julgados aptos na Seleção Geral.

3.3.10.1. Os conscritos aptos, não aproveitados na Seleção Especial para Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR), retornarão ao processo normal de distribuição às Organizações Militares da Ativa (OMA), utilizando-se o SERMILMOB.

3.3.11. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Especial constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas ICC de cada Força.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. Os conscritos aptos sem restrição na Seleção Geral, serão designados para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.1.1. Os conscritos incluídos no excesso de contingente serão direcionados à JSM para o recebimento do respectivo certificado.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos conscritos selecionados na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas RM, após coordenação com os DN e SEREP, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os conscritos selecionados serão distribuídos até a primeira quinzena de dezembro de 2021, conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec) das OM, e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição entre os DN, as RM e os SEREP, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: OFOR;
- 2ª prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3ª prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- 4ª prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. O conscrito tomará conhecimento da distribuição, no período de 13 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, por meio de consulta ao sítio www.alistamento.eb.mil.br ou, presencialmente, em uma JSM.

3.4.5. Majoração.

3.4.5.1. A majoração visa a atender as substituições necessárias, em virtude de inadequações identificadas na Seleção Complementar.

3.4.5.2. A quantidade autorizada para majoração poderá atender à relação até três designados para um incorporado.

3.4.5.3. Observando o número limite acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas às peculiaridades de cada DN, RM e SEREP.

3.4.6. Distribuição para o Grupamento "A" (1ª Turma).

3.4.6.1. Conforme ICC (Quadro de Incorporação/Matrícula) – Apêndice 2.

3.4.7. Distribuição para o Grupamento "B" (2ª Turma).

3.4.7.1. Os convocados, julgados aptos à distribuição, que por qualquer motivo não tiverem obtido o adiamento de incorporação e que durante a época da Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia, ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica, à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos em 2021, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação/Grupamento "B" em 2022, caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.7.2. Esses Estabelecimentos de Ensino (EE) militar informarão aos DN, às RM e aos SEREP interessados, até trinta dias após a data da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de

permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de trinta dias, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados. Todas as situações descritas anteriormente deverão ser atualizadas no SERMILMOB pelo EE do militar.

3.4.8. Os locais e as datas de apresentação dos designados à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, em conformidade com o estabelecido no Apêndice 2.

3.4.9. Formalização do Conhecimento da Distribuição.

3.4.9.1. O conscrito deverá comparecer na Comissão de Distribuição das OM em data e local indicados nos sítios www.alistamento.eb.mil.br, www.gov.br ou JSM, a fim de formalizar o conhecimento da designação para incorporação/matricula.

3.4.9.2. A Lista de Distribuição contendo o nome dos convocados será o documento hábil que atestará, de forma incontestada, o conhecimento da data e local da incorporação/matricula (de acordo com a Súmula 7 do Superior Tribunal Militar - STM), devendo ser assinada pelo conscrito, como primeiro ato ao se apresentar na OM designada.

3.4.9.3. Os DN, RM e SEREP deverão orientar as OM das Forças a manter atualizados os seus respectivos endereços no SERMILMOB,

a fim de possibilitar ao conscrito identificar o local correto para seu comparecimento à Seleção Complementar.

3.5. Seleção Complementar

3.5.1. Os conscritos designados à incorporação/matricula serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as informações levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.5.1.1. Os padrões psicofísicos e exames complementares dos designados deverão atender as peculiaridades dos DN, RM e SEREP, em consonância com o estabelecido nas IGISC e em normas específicas de cada Força Armada.

3.5.2. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.5.2.1. As RM deverão coordenar, ouvidos os DN e os SEREP, o aproveitamento ou a liberação dos conscritos distribuídos à Marinha e à Aeronáutica não previstos para incorporação por aquelas Forças.

3.5.3. O ato de encostamento, conforme definido no art. 3º do RLSM, deverá ser publicado no Boletim Interno (BI) da Unidade. É proibida a utilização do encostado em qualquer tipo de atividade castrense no interior do quartelamento antes da incorporação.

3.5.4. Em caso de igualdade de perfis para o preenchimento de um claro, deverão ser dispensados, a princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante apresentação da carteira de trabalho assinada pelo empregador.

3.5.5. As OM abrangidas pelos respectivos DN, RM e SEREP deverão atualizar no SERMILMOB os dados dos dispensados ou isentos da incorporação/matricula na Seleção Complementar.

3.5.5.1. As OM deverão, ainda, atualizar os dados dos incorporados/matriculados, inserindo diretamente no SERMILMOB, até dez dias após cada evento. As orientações relativas ao assunto se encontram disponíveis no SERMILMOB.

3.5.6. As OM que deixarem de atualizar os dados dos conscritos ao término do processo seletivo ficarão impossibilitadas de preencher os Bol Nec no SERMILMOB para incorporação ou matrícula em 2022.

3.5.7. O convocado, designado para a incorporação ou matrícula, que mudar de endereço, deverá se dirigir a uma JSM para atualizar sua ficha individual no SERMILMOB. A JSM por meio do PRM deverá informar ao DN, RM ou SEREP de destino, sobre a referida mudança, a fim de concorrer à Seleção Complementar em outra OMA (RLSM, art. 82, nº 1).

3.6. Situações Particulares

3.6.1. No caso de refratário.

3.6.1.1. Será considerado refratário, de acordo com o art. 24 da LSM, o brasileiro alistado que não se apresentar durante a época de seleção do contingente de sua classe ou que, tendo-o feito, se ausentar sem a ter completado.

3.6.1.2. O conscrito selecionado e designado que não comparecer à Comissão de Distribuição será considerado refratário.

3.6.1.3. O cidadão na situação de refratário, ao se apresentar à JSM e realizar o pagamento da multa prevista no art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento. Nesse caso, terá a sua situação militar regularizada, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

3.6.1.4. O refratário que regularizar a situação após 30 de junho de 2021, mas dentro do período das CS/CSFA/CSPFA, poderá, a critério dos DN, RM ou SEREP, ser encaminhado à Seleção Geral no ano corrente.

3.6.2. No caso de insubmisso.

3.6.2.1. Será considerado insubmisso, de acordo com o art. 183 do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), o convocado selecionado que deixar de se apresentar à incorporação, dentro do prazo marcado, ou que, apresentando-se, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação.

3.6.2.1.1. O conscrito designado à incorporação que se ausentar antes do ato oficial de incorporação caracterizará o crime de insubmissão.

3.6.2.2. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insubmisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados no CAM ou incorreção no sistema.

3.6.2.3. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 do RLSM, o insubmisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel por menagem, devendo ser submetido à inspeção de saúde, para fins de justiça e disciplina e ficará numa das seguintes situações:

3.6.2.3.1. Se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e

3.6.2.3.2. Se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C das IGISC, será considerado incapaz, sendo dispensado ou isento da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do STM, de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5). No entanto, sua liberação somente ocorrerá após ordem judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

3.6.3. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI).

3.6.3.1. Os conscritos designados para incorporação ou matrícula, incluídos posteriormente no "excesso de contingente" das OM da Marinha, Exército e Aeronáutica, poderão a critério do DN, RM ou COMAR:

- realizar o compromisso de juramento à Bandeira na OM e receberem de imediato o CDI; ou

- serem encaminhados à JSM para recebimento do respectivo certificado.

3.6.3.2. O CI do conscrito julgado "Incapaz C" ou "Incapaz H", durante a época da Seleção Geral ou Complementar, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

3.7.1. Convocação.

3.7.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.7.1.2. De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão dispensado da incorporação (portador de CDI) e que concluir curso em instituto de ensino destinado à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar. Neste caso, o CDI terá validade até a diplomação, quando deverá ser revalidado pela Região Militar respectiva, a qual deverá, também, inserir a revalidação no SERMILMOB.

3.7.1.3. O estudante que tiver obtido adiamento de incorporação até o término do curso e não se apresentar à seleção ou que, tendo-o feito, se ausentar, sem a ter completado, será considerado refratário.

3.7.1.4. Os Órgãos de Serviço Militar Regionais (OSMR), sob coordenação das RM, anualmente, deverão realizar palestras nos IEMFDV, esclarecendo sobre os documentos que comprovam a

situação militar dos MFDV, em particular sobre os excedentes da área de medicina dispensados do serviço militar que farão jus ao CDI, considerados em “situação especial” com os mesmos direitos e deveres do reservista.

3.7.1.5. As RM deverão manter ligação com os conselhos regionais e IEMFDV, a fim de se manter um controle sobre os formados e alunos, respectivamente, que realizam os cursos de interesse das Forças, especialmente na área de medicina.

3.7.2. Seleção Especial.

3.7.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas CSE, que deverão ser constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.7.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e

b) os MFDV voluntários, inclusive as mulheres, conforme critérios estabelecidos pelas ICC de cada Força, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 1994, e nº 63.704, de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

3.7.3. Distribuição.

Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios

estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 26 de novembro de 2021, entre os DN, RM e SEREP, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

3.7.4. Particularidades.

3.7.4.1. Os Comandos do 7º DN e do SEREP/Brasília deverão, ao informar suas necessidades de MFDV à CSE da 11ª RM, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 28 de maio de 2021, os claros existentes em seu efetivo. Esses procedimentos deverão ser detalhados no Plano Regional de Convocação (PRC) sob a responsabilidade da 11ª RM.

3.7.4.2. Todo médico convocado para servir às Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, poderá requerer a reserva da vaga em apenas um programa em todo território nacional, pelo período de um ano, conforme a Resolução nº 4, de 2011, da CNRM, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 3 de outubro de 2011.

3.7.4.3. A concessão a qual se refere o item 3.7.4.2. será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

3.7.4.4. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do

término da Seleção Complementar do Exército, a fim de verificar se serão reaproveitados ou dispensados.

3.7.4.5. Considerando o que prescreve o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, os MFDV que ao término do curso mudarem de domicílio poderão solicitar a transferência de vinculação de RM. Neste caso, a RM de destino deverá solicitar, à RM de origem, a mudança de vinculação do cidadão, com a consequente transferência da sua Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI).

4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Bol Nec é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas RM no SERMILMOB.

4.2. As OM da Marinha, do Exército e da Aeronáutica deverão preencher o Bol Nec diretamente no SERMILMOB, até 10 de setembro de 2021, para avaliação dos DN, RM e SEREP, respectivamente.

4.2.1. O acesso permitido pelo sistema para preenchimento do Bol Nec está condicionado à prévia inserção de dados referentes à incorporação da classe anterior, bem como aos distribuídos incluídos no excesso de contingente.

4.3. Os DN, as RM e os SEREP deverão validar as informações de suas OM, até 24 de setembro de 2021.

4.4. A consolidação do Bol Nec das OM das Forças no SERMILMOB deverá ser feita pelas RM, até 15 de outubro de 2021.

4.5. As RM deverão coordenar com os DN e os SEREP a consolidação dos Bol Nec até 29 de outubro de 2021, a fim de possibilitar a formação dos GD, até 12 de novembro de 2021, levando em consideração a necessidade de majoração de cada OM.

4.6. As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec pelas OM/OFR se encontram disponíveis no SERMILMOB.

5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 2023 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2022

5.1. As Forças deverão enviar ao Ministério da Defesa, até 30 de julho de 2021, as propostas de alterações ou inclusões para o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2023 (PGC 2023).

5.2. As ICC 2022 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao Ministério da Defesa até 29 de janeiro de 2021.

6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. Os relatórios previstos no Decreto nº 66.949, de 1970 (IGCCFA), foram adequados à nova sistemática do serviço militar e estão disponibilizados no SERMILMOB, devendo os OSM manter os dados dos conscritos atualizados.

7. PUBLICIDADE

7.1. O Ministério da Defesa ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional.

7.1.1. A campanha para o alistamento, nas RM, deverá ser divulgada na modalidade online.

7.2. As Forças poderão produzir material próprio para realizar essa publicidade, todavia ficarão encarregadas de realizar a divulgação do material elaborado, e arcarão com os custos correspondentes.

7.3. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja recebido de forma educada e cordial, obtenha as informações completas e eficientes em todas as fases de recrutamento (Alistamento, Seleção Geral, Conhecimento da Distribuição e Seleção Complementar), pois essa poderá ser a única oportunidade de contato de milhões de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.4. Durante o funcionamento das CS/CSFA/CSPFA/CSE poderá ser disponibilizado material informativo sobre assuntos de interesse geral, tais como: educação para o trânsito, higiene e primeiros socorros, cidadania etc.

7.5. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, aproveitando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais

carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

7.6. Os DN, as RM e os SEREP, ao receberem material de publicidade do Serviço Militar, deverão envidar esforços para distribuição às JSM e divulgação nas áreas públicas.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. As RM deverão orientar os OSM para que seja divulgada aos convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família, com base no RLSM, e eximidos, de acordo com o RLPSA.

8.2. No tocante à prestação do Serviço Militar por indígenas, os OSM, em igualdade de condições, deverão dar prioridade à incorporação de jovens oriundos das comunidades indígenas, desde que voluntários e aprovados no processo de seleção, de acordo com a Portaria nº 983/DPE/SPEAI/MD, de 17 de outubro de 2003, que aprova a diretriz para o relacionamento das Forças Armadas com as comunidades indígenas.

8.3. Os conscritos alistados até 30 de junho de 2021, designados para a Seleção Geral, terão, a data de 31 de dezembro de 2021, registrada no SERMILMOB e no CAM, como limite de validade inicial.

8.4. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.5. Os militares detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do SMI, por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

8.6. Atendendo à orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e à Resolução nº 21.538, de 14 de outubro de 2003 do Tribunal Superior Eleitoral, combinado com o art. 14, § 2º, da Constituição Federal, as OM das Forças deverão informar às respectivas zonas eleitorais as relações dos incorporados/matriculados detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de trinta dias após a incorporação/matricula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

INCORPORADO / MATRICULADO	MILITAR LICENCIADO / ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento

Data de incorporação / matrícula	Data de desligamento / engajamento
----------------------------------	---------------------------------------

8.7. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões desvinculadas das suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

8.8. A Lei nº 7.115, de 1983, dispõe sobre prova documental: “A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira”.

8.9. Todas as informações e relatórios solicitados pelo Ministério da Defesa, não disponibilizados no SERMILMOB, deverão ser remetidos impressos e acompanhados de meio digital.

8.10. O jovem de dezessete anos de idade voluntário para a prestação do Serviço Militar Obrigatório não deverá participar do processo seletivo para a incorporação no ano de 2022. O alistamento será permitido somente aos conscritos pertencentes à classe do ano ou anteriores em débito.

8.11. A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar quarenta e seis anos de idade não caberá às Forças Armadas fornecer-lhe nenhum Certificado Militar, pois estará desobrigado de prestar o Serviço Militar (art. 170 do RLSM), em consequência, torna-se dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o SM para qualquer finalidade.

8.12. Para efeito de dispensa de incorporação, de acordo com o número 5 do art. 105, do Regulamento da Lei do Serviço Militar, consideram-se as Empresas Estratégicas de Defesa credenciadas de acordo com a Lei nº 12.598, de 2012, conforme lista atualizada disponível no sítio do Ministério da Defesa: (http://www.defesa.gov.br/arquivos/industria_defesa/cmuid/lista_geral_credenciamentos_ed_e_eed.pdf).

8.13. A DSM realizará, a qualquer tempo, a liberação de acesso aos operadores do SERMILMOB, por solicitação dos respectivos órgãos integrantes do Sistema de Serviço Militar.

8.14. A fim de preservar a segurança das informações disponíveis no SERMILMOB, serão realizadas auditorias anuais e o bloqueio de acesso daqueles que foram movimentados e/ou deixaram de exercer funções inerentes às atividades de Serviço Militar e/ou de Mobilização de pessoal, tão logo isso ocorra.

8.15. O período destinado à entrada dos requerimentos de solicitação de adiamento de incorporação será: nas JSM – de 2 de janeiro a 30 de junho de 2020; nas CS/CSFA/CSPFA – durante o período de funcionamento.

8.16. Durante o alistamento, nas seleções geral e complementar, os conscritos maiores de dezoito anos deverão ser esclarecidos da importância do ato voluntário de doação de sangue. A critério dos DN, RM e SEREP, as equipes volantes dos hemocentros poderão realizar a coleta voluntária de sangue nas CS/CSFA/CSPFA.

8.17. Os BRE da classe de 2003 ou a ela vinculada estarão dispensados da prestação do SMI. Deverão apresentar, além dos

documentos previstos no item 3.2.3.3., documento comprobatório de estar frequentando curso ou exercendo atividade remunerada por prazo superior a três meses. O interessado, por meio da repartição consular, para efeito da aplicação do art. 33 do RLSM, deverá requerer à DSM o certificado militar correspondente.

8.18. Cumprindo orientação dos órgãos de controle interno do Ministério da Defesa, com vista à melhor aplicação dos recursos do FSM, as Diretorias de Serviço Militar das Forças deverão, anualmente, apresentar um Plano de Trabalho (Portaria Normativa nº 3.011, de 2014) para a aplicação dos recursos do FSM no ano seguinte, discriminando: Grupo, ND, valor e detalhamento da despesa, permitindo, dessa forma, estabelecer a vinculação entre a despesa a ser realizada e os objetivos do Fundo.

8.19. As taxas e multas deverão ser recolhidas, exclusivamente, no Banco do Brasil por Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.20. O cidadão, para acompanhar a sua situação militar durante as fases de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula, deverá acessar www.alistamento.eb.mil.br.

8.21. Os casos omissos não estabelecidos nas leis e atos normativos referenciados neste Plano deverão ser definidos nas ICC e legislação específica de cada Força Armada.

APÊNDICE 1

COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

Postos/Graduações	Composição da CSFA (< se volante)
Oficial Superior	1
Capitão / Tenente	4
Oficial Médico	1 (rodízio)
Oficial Dentista	1 (rodízio)
SO/ST/Sgt	6
SO/ST/Sgt de Saúde	2 (rodízio)
Cabo	4
Soldado/Marinheiro	4
Total	23 (c)

2. COMISSÃO DE SELEÇÃO PERMANENTE DAS FORÇAS ARMADAS

1ª RM-Rio de Janeiro/RJ, 2ª RM-São Paulo/SP, 3ª RM-Porto Alegre/RS, 5ª RM-Curitiba/PR, 6ª RM-Salvador/BA, 7ª RM-Recife/PE, 8ª RM-Belém/PA, 9ª RM-Campo Grande/MS, 10ª RM-Fortaleza/CE, 11ª RM-Brasília/DF e 12ª RM-Manaus/AM.

Postos/Graduações	Força Armada (a)			
	Marinha	Exército	Aeronáutica	Soma
Oficial Superior (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	-	4	-	4
Oficial Médico	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
Oficial Dentista	1 (d)	1 (d)	1 (d)	1 (e)
SO/ST/Sgt	1	3	2	6
SO/ST/Sgt de Saúde	2 (d)	2 (d)	2 (d)	2
Cabo	1	2	1	4
Soldado/Marinheiro	-	4	-	4
Total				23 (c)

Legenda: CSFA / CSPFA

a) constituídas por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local;

b) presidente;

c) o efetivo pode ser acrescido: nas CSFA (a critério das RM) e nas CSPFA (a critério dos DN, RM e SEREP);

d) mediante sistema de rodízio trimestral; e

e) computado somente um oficial por Força (rodízio).

APÊNDICE 2
CRONOGRAMA DOS EVENTOS
1. QUADRO DE ALISTAMENTO

1.1. Prazos para a classe de 2003:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2021	1º de janeiro a 30 de junho	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2021.
	1º de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2022.

1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2021	1º de janeiro a 30 de junho	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2021.
	1º de julho a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2022.

2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2021	SELEÇÃO GERAL	OMA, TG e EsIM 2 de agosto a 5 de novembro (conforme ICC)	Sede dos MT pelas CS/CSFA
		OMA 17 de fevereiro a 30 de novembro	Sede dos MT das CSPFA
	SELEÇÃO ESPECIAL	CPOR e NPOR 2 de agosto a 30 de novembro	Conforme ICC
	SELEÇÃO ESPECIAL	MFDV 23 de agosto a 30 de novembro	Sede dos MT pelas CSE

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2021/ 2022	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	Gpt "A" (1ª Turma), Gpt "B" (2ª Turma), CPOR/NPOR, TG e EsIM 13 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022	No sítio www.alistamento.eb.mil.br ou JSM
		MFDV 3 a 14 de janeiro de 2022	No mesmo local das CSE
	DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO /SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt "A" (1ª Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM 17 de janeiro a 28 de fevereiro de 2022	A critério dos DN, das RM e dos SEREP

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2021/ 2022	DESIGNAÇÃO PARA INCORPORAÇÃO /SELEÇÃO COMPLEMENTAR	MFDV 17 a 28 de janeiro de 2022	A critério dos DN, das RM e dos SEREP
		Gpt "B" (2ª Turma) 6 de junho a 29 de julho de 2022	

OBSERVAÇÕES:

- Os DN e os SEREP, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das Comissões de Seleção, dentro do prazo fixado no Apêndice 2, informando às Regiões Militares correspondentes.
- Compete à Região Militar regular, nos Planos Regionais de Convocação (PRC), as datas de funcionamento das Comissões de Seleção de tributação exclusiva e das Comissões de Seleção das Forças Armadas, dentro do prazo fixado.
- Compete à RM regular nos PRC as datas de funcionamento das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.
- Mediante prévio entendimento entre os DN, os SEREP e as RM, os conscritos designados para a Marinha e a Aeronáutica poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 03 Jan 22, para o Gpt "A" (1ª Turma), e a partir de 23 Mai 22, para o Gpt "B"(2ª Turma).

3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

2022			
INCORPORAÇÃO		MATRÍCULA	
DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL
Gpt "A" (1ª Turma) e TG 1º de março	OM de destino	CPOR, NPOR e EsIM Conforme as ICC	
MFDV 1º de fevereiro			
Gpt "B" (2ª Turma) 1º de agosto			
EIPOT, EIC e EBST (conforme as ICC)			
Casos excepcionais: solicitar autorização ao Ministério da Defesa.			

APÊNDICE 3
CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Ano	Mês	Dia	Evento (Referência PGC/2021)
2021	Janeiro	até 29	Remessa das ICC item 5.2
	Maio	até 28	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11ª RM item 3.7.4.1
			Informar os claros existentes no efetivo do HFA item 3.7.4.1
			Coordenação entre DN, RM e SEREP sobre constituição das CS/CSFA/CSPFA em pessoal e material item 3.3.2.2
	Julho	até 30	Proposta de alteração do PGC item 5.1
	Setembro	até 10	Preenchimento dos Bol Nec no Portal do SERMILMOB item 4.2
	Outubro	até 29	Consolidação dos Bol Nec pelas RM item 4.5.

Ano	Mês	Dia	Evento (Referência PGC/2021)
2021	Novembro	até 26	Reunião de coordenação para distribuição de conscritos e MFDV (DN/ RM/SEREP) – item 3.7.3
	Dezembro	A partir de 13	Divulgação da distribuição – item 3.4.4
2021/ 2022	Janeiro a dezembro	Até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matrícula e Licenciamento/Engajamento) – item 8.6
			Informações sobre os convocados e matriculados- item 3.4.7.2
		Até 10 dias após o evento	Atualização dos dados de incorporação e licenciamento e outros eventos por meio do acesso direto ao SERMILMOB – item 3.5.5.1

APÊNDICE 4
MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS
(art. 35 do RLSM)

1) ACRE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Assis Brasil		X	
2.Brasiléia		X	
3.Cruzeiro do Sul	X	X	X
4.Mâncio Lima		X	
5.Marechal Thaumaturgo		X	
6.Plácido de Castro		X	
7.Rio Branco		X	X
8.Santa Rosa do Purus		X	
9.Tarauacá		X	

2) ALAGOAS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Arapiraca		X	
2.Maceió	X	X	X
3.Marechal Deodoro		X	
4.Palmeira dos Índios		X	
5.Penedo		X	
6.Rio Largo			X
7.São José da Laje		X	
8.Teotônio Vilela		X	

3) AMAPÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Amapá		X	
2.Calçoene		X	

3) AMAPÁ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
3.Macapá	X	X	
4.Oiapoque		X	
5.Santana		X	
6.Santana do Amapá	X		

4) AMAZONAS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Atalaia do Norte		X	
2.Barcelos		X	
3.Benjamin Constant		X	
4.Boca do Acre	X		
5.Carauari		X	

4) AMAZONAS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
6.Eirunepé	X		X
7.Humaitá	X	X	
8.Itacoatiara	X		
9.Manaus	X	X	X
10.Manicoré		X	X
11.Nova Aripuanã		X	
12.Novo Airão		X	
13.Paritins	X		
14.Santa Isabel do Rio Negro		X	
15.São Gabriel da Cachoeira		X	X
16.São Paulo de Olivença		X	
17.Tabatinga	X	X	X

4) AMAZONAS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
18.Tefé	X	X	X

5) BAHIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alagoinhas		X	
2.Angical		X	
3.Barreiras		X	
4. Belmonte	X		
5.Bom Jesus da Lapa			X
6.Brumado		X	
7.Cachoeira		X	
8.Camaçari		X	

5) BAHIA

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
9.Cruz das Almas		X	
10.Eunápolis	X		
11.Feira de Santana		X	
12.Ilhéus		X	
13.Irecê		X	
14.Itabuna		X	
15.Itamaraju		X	
16.Itapetinga		X	
17.Jacobina		X	
18.Jequié		X	
19.Lauro de Freitas			X
20.Nazaré		X	

5) BAHIA

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
21.Paulo Afonso		X	
22.Poções		X	
23.Porto Seguro	X		X
24.Salvador	X	X	X
25.Santa Cruz Cabrália	X		
26.Santo Antônio de Jesus		X	
27.São Desidério		X	
28.São Félix		X	
29.Serrinha		X	
30.Trancoso	X		
31.Valença		X	
32.Vitória da Conquista		X	

6) CEARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Acaraú		X	
2.Aracati		X	
3.Camocim		X	
4.Crateús		X	
5.Crato		X	
6.Fortaleza	X	X	X
7.Itapipoca		X	
8.Juazeiro do Norte		X	
9.Limoeiro do Norte		X	
10.Maranguape		X	
11.Marco		X	

6) CEARÁ			Continuação
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
12.Quixeramobim		X	
13.Russas		X	
14.Tamboril		X	

7) DISTRITO FEDERAL			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Brasília	X	X	X

8) ESPÍRITO SANTO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alegre		X	
2.Bom Jesus do Norte		X	

8) ESPÍRITO SANTO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
3.Cachoeiro do Itapemirim		X	
4.Castelo		X	
5.Colatina		X	
6.Guaçuí		X	
7.Linhares		X	
8.Santa Tereza			X
9.São Gabriel da Palha		X	
10.Vila Velha		X	
11.Vitória	X	X	

9) GOIÁS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Anápolis		X	X
2.Aparecida de Goiânia		X	
3.Aragarças		X	
4.Catalão		X	
5.Caldas Novas		X	
6.Cristalina		X	
7.Formosa		X	
8.Goiânia		X	
9.Ipameri		X	
10.Iporá		X	
11.Jataí		X	
12.Luziânia		X	

9) GOIÁS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
13.Mineiros		X	
14.Novo Gama		X	
15.Pires do Rio		X	
16.Planaltina		X	
17.Rio Verde		X	

10) MARANHÃO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alcântara			X
2.Caxias		X	
3.Codó		X	
4.Imperatriz	X	X	X

10) MARANHÃO			Continuação
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
5.Pedreiras		X	
6.São Luís	X	X	X
7. Trizidela do Vale		X	

11) MATO GROSSO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alta Floresta		X	
2.Água Boa		X	
3.Barra do Garças		X	X
4.Cáceres	X	X	
5.Chapada dos Guimarães			X
6.Colíder		X	

11) MATO GROSSO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
7.Cuiabá	X	X	X
8.Guarantã do Norte			X
9.Juara		X	
10.Mirassol d'Oeste		X	
11.Primavera do Leste		X	
12.Rondonópolis		X	
13.São Félix do Araguaia	X		X
14.São José dos Quatro Marcos		X	
15.Sinop		X	X
16.Várzea Grande		X	X

12) MATO GROSSO DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Amambai		X	
2.Anastácio		X	
3.Antônio João		X	
4.Aquidauana		X	
5.Aral Moreira		X	
6.Bela Vista		X	
7.Bodoquena		X	
8.Bonito		X	
9.Caarapó		X	
10.Campo Grande		X	X
11.Caracol		X	

12) MATO GROSSO DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
12. Corumbá	X	X	X
13. Coxim		X	
14. Deodópolis		X	
15. Dois Irmãos do Buriti		X	
16. Dourados		X	
17. Eldorado		X	
18. Fátima do Sul		X	
19. Glória de Dourados		X	
20. Guia Lopes da Laguna		X	
21. Iguatemi		X	
22. Itaquiraí		X	
23. Jardim		X	

12) MATO GROSSO DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
24.Ladário	X	X	X
25.Laguna Carapã		X	
26.Maracaju		X	
27.Miranda		X	
28.Mundo Novo		X	
39.Naviraí		X	
30.Nova Alvorada do Sul		X	
31.Nioaque		X	
32.Nova Andradina		X	
33.Ponta Porã		X	
34.Porto Murtinho	X	X	
35.Ribas do Rio Pardo		X	

12) MATO GROSSO DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
36.Rio Brilhante		X	
37.Rio Verde de Mato Grosso		X	
38.São Gabriel do Oeste		X	
39.Sidrolândia		X	
40.Três Lagoas		X	

13) MINAS GERAIS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alfenas		X	
2.Andradas		X	
3.Araguari		X	

13) MINAS GERAIS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
4.Araxá		X	
5.Barbacena			X
6.Barroso		X	
7.Belo Horizonte	X	X	X
8.Betim		X	
9.Boa Esperança		X	
10.Bom Despacho		X	
11.Borda da Mata		X	
12.Brasópolis		X	
13.Cambuí		X	
14.Cambuquira		X	
15.Campanha		X	

13) MINAS GERAIS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
16.Campo Belo		X	
17.Carangola		X	
18.Caratinga		X	
19.Cataguases		X	
20.Caxambu		X	
21.Conceição das Alagoas		X	
22.Confins			X
23.Conselheiro Lafaiete		X	
24.Contagem		X	
25.Cristina		X	
26.Curvelo		X	
27.Delfim Moreira		X	

13) MINAS GERAIS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
28.Diamantina		X	
29.Divinópolis		X	
30.Formiga		X	
31.Frutas		X	
32.Governador Valadares		X	
33.Guanhães		X	
34.Guaxupé		X	
35.Ituiutaba		X	
36.Itajubá		X	
37.Itaúna		X	
38.Inhapim		X	
39.Januária		X	

13) MINAS GERAIS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
40.Jequitinhonha		X	
41.Juiz de Fora		X	
42.Lagoa Santa			X
43.Lavras		X	
44.Maria da Fé		X	
45.Matias Barbosa		X	
46.Matozinhos		X	
47.Montes Claros		X	
48.Muriaé		X	
49.Nanuque		X	
50.Nepomuceno		X	
51.Oliveira		X	

13) MINAS GERAIS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
52.Ouro Fino		X	
53.Paraisópolis		X	
54.Passos		X	
55.Patos de Minas		X	
56.Patrocínio		X	
57.Pedralva		X	
58.Piranguinho		X	
59.Pirapora	X		
60.Poços de Caldas		X	
61.Pouso Alegre		X	
62.Santa Rita do Sapucaí		X	
63.Santa Luzia		X	

13) MINAS GERAIS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
64.Santos Dumont		X	
65.São Gonçalo do Sapucaí		X	
66.São João Del Rei		X	
67.São João Nepomuceno		X	
68.São José da Barra	X		
69.São Lourenço		X	
70.São Sebastião do Paraíso		X	
71.Sete Lagoas		X	
72.Taiobeiras		X	
73.Teófilo Otoni		X	
74.Tiradentes		X	
75.Três Corações		X	

13) MINAS GERAIS

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
76.Três Marias			X
77.Três Pontas		X	
78.Ubá		X	
79.Uberaba		X	
80.Uberlândia		X	
81.Varginha		X	
82.Vespasiano			X
83.Viçosa		X	
84.Visconde do Rio Branco		X	

14) PARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Abaetetuba		X	
2.Altamira		X	
3.Ananindeua		X	X
4.Belém	X	X	X
5.Bragança		X	
6.Breves		X	
7.Cametá		X	
8.Castanhal		X	
9.Itaituba		X	
10.Marabá		X	
11.Marituba		X	X
12.Santarém	X	X	X

14) PARÁ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
13.Tucuruí		X	

15) PARAÍBA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Bayeux		X	
2.Cabedelo		X	
3.Cajazeiras		X	
4.Campina Grande		X	
5.João Pessoa	X	X	
6.Patos		X	
7.Pombal		X	
8.Rio Tinto		X	

15) PARAÍBA

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
9.Santa Rita		X	

16) PARANÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Ampére		X	
2.Apucarana		X	
3.Arapongas		X	
4.Assis Chateaubriand		X	
5.Bandeirantes		X	
6.Bituruna		X	
7.Cambará		X	
8.Campo do Tenente		X	

16) PARANÁ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
9.Campo Largo		X	
10.Campo Mourão		X	
11.Carambeí		X	
12.Cascavel		X	X
13.Castro		X	
14.Catanduvas		X	
15.Cianorte		X	
16.Clevelândia		X	
17.Colombo		X	
18.Contenda		X	
19.Corbélia		X	
20.Cornélio Procópio		X	

16) PARANÁ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
21.Cruz Machado		X	
22.Curitiba		X	X
23.Dois Vizinhos		X	
24.Foz do Iguaçu	X	X	X
25.Francisco Beltrão		X	
26.General Carneiro		X	
27.Guaíra	X	X	
28.Guarapuava		X	
29.Imbituva		X	
30.Ipiranga		X	
31.Itapejara do Oeste		X	
32.Jacarezinho		X	

16) PARANÁ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
33.Jandaia do Sul		X	
34.Lapa		X	
35.Loanda		X	
36.Londrina		X	
37.Mallet		X	
38.Mangueirinha		X	
39.Mal. Cândido Rondon		X	
40.Maringá		X	
41.Marmeleiro		X	
42.Matinhos		X	
43.Medianeira		X	
44.Nova Esperança		X	

16) PARANÁ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
45.Palmas		X	
46.Palmeira		X	
47.Palotina		X	
48.Paranaguá	X	X	
49.Paranavaí		X	
50.Pato Branco		X	
51.Paula Freitas		X	
52.Paulo Frontin		X	
53.Ponta Grossa		X	
54.Porto Amazonas		X	
55.Porto Vitória		X	
56.Quitandinha		X	

16) PARANÁ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
57.Renasçença		X	
58.Rio Negro		X	
59.Rolândia		X	
60.Santa Tereza do Oeste		X	
61.Sta Terezinha de Itaipu		X	
62.Sto Antônio da Platina		X	
63.São João do Triunfo		X	
64.São José dos Pinhais		X	
65.São Miguel do Iguaçu		X	
66.Terra Roxa		X	
67.Teixeira Soares		X	
68.Toledo		X	

16) PARANÁ			Continuação
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
69.Umuarama		X	
70.União da Vitória		X	

17) PERNAMBUCO			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Afogados da Ingazeira		X	
2.Araçoiaba		X	
3.Arcoverde		X	
4.Belo Jardim		X	
5.Camaragibe		X	
6.Catende		X	
7.Caruaru		X	

17) PERNAMBUCO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
8.Garanhuns		X	
9.Fernando de Noronha			X
10.Goiana		X	
11.Jaboatão dos Guararapes		X	X
12.Limoeiro		X	
13.Moreno		X	
14.Nazaré da Mata		X	
15.Olinda	X	X	
16.Paulista		X	
17.Paudalho		X	
18.Pesqueira		X	
19.Petrolina		X	X

17) PERNAMBUCO			Continuação
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
20.Recife	X	X	X
21.São Bento do Una		X	
22.São João		X	
23.São Lourenço da Mata		X	
24.Serra Talhada		X	
25.Vitória de Santo Antão		X	

18) PIAUÍ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aroeira do Itaim		X	
2.Bocaina		X	
3.Campo Maior		X	

18) PIAUÍ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
4.Dom Expedito Lopes		X	
5.Floriano		X	
6.Francisco Santos		X	
7.Inhuma		X	
8.Itainópolis		X	
9.Jaicós		X	
10.Oeiras		X	
11.Parnaíba	X	X	
12.Picos		X	
13.Piripiri		X	
14.Santana do Piauí		X	
15.São Raimundo Nonato		X	

18) PIAUÍ

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
16.Sussuapara		X	
17.Teresina		X	
18.Valença do Piauí		X	

19) RIO DE JANEIRO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Angra dos Reis	X		
2. Araruama	X		
3.Armação de Búzios	X		
4.Arraial do Cabo	X		
5.Barra Mansa		X	
6.Belford Roxo		X	X

19) RIO DE JANEIRO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
7.Bom Jesus do Itabapoana		X	
8.Cabo Frio	X		
9.Campos dos Goytacazes		X	
10.Duque de Caxias		X	X
11.Engenheiro Paulo de Frontin		X	
12.Iguaba Grande	X		
13.Itaboraí		X	
14.Itaguaí			X
15.Itaperuna		X	
16.Itatiaia		X	
17.Japeri		X	
18.Macaé		X	

19) RIO DE JANEIRO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
19.Mendes		X	
20.Mesquita		X	X
21.Miracema		X	
22.Natividade		X	
23.Nilópolis		X	x
24.Niterói		X	X
25.Nova Friburgo	X	X	
26.Nova Iguaçu		X	X
27.Paracambi		X	
28.Paty do Alferes		X	
29.Petrópolis		X	X
30.Porciúncula		X	

19) RIO DE JANEIRO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
31.Porto Real		X	
32.Quatis		X	
33.Queimados		X	
34.Resende		X	
35.Rio de Janeiro	X	X	X
36.Santo Antônio de Pádua		X	
37.São Fidélis		X	X
38.São Gonçalo	X	X	X
39.São João de Meriti		X	X
40.São Pedro da Aldeia	X		
41.Seropédica		X	
42.Teresópolis		X	

19) RIO DE JANEIRO			Continuação
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
43.Valença		X	
44.Volta Redonda		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Acari		X	
2.Areia Branca	X		
3.Caicó		X	
4.Cruzeta		X	
5.Currais Novos		X	
6.Extremoz		X	
7.Jardim do Seridó		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
8.Jurucutu		X	
9.Macaíba		X	
10.Mossoró		X	
11.Natal	X	X	X
12.Parnamirim			X
13.São Fernando		X	
14.São Gonçalo do Amarante		X	
15.São João do Sabugi		X	
16.São José do Seridó		X	
17.Serra Negra do Norte		X	
18.Timbaúba dos Batistas		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Agudo		X	X
2.Ajuricaba		X	
3.Alecrim		X	
4.Alegrete		X	
5.Alegria		X	
6.Alpestre		X	
7.Alvorada		X	
8.Ametista do Sul		X	
9.Arroio do Meio		X	
10.Arroio do Tigre		X	
11.Arroio dos Ratos		X	
12.Arroio Grande		X	
13.Augusto Pestana		X	
14.Bagé		X	
15.Barão de Cotegipe		X	
16.Barão do Triunfo		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
17.Barra do Ribeiro		X	
18.Barros Cassal		X	
19.Bento Gonçalves		X	
20.Boa Vista do Buricá		X	
21.Boa Vista do Cadeado		X	
22.Boa Vista do Incra		X	
23.Bom Princípio		X	
24.Bom Progresso		X	
25.Bom Retiro do Sul		X	
26.Bossoroca		X	
27.Bozano		X	
28.Braga		X	
29.Butiá		X	
30.Caçapava do Sul		X	
31.Cacequi		X	
32.Cachoeira do Sul		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
33.Cachoeirinha		X	
34.Caiçara		X	
35.Caibaté		X	
36.Camaquã		X	
37.Camargo		X	
38.Campina das Missões		X	
39.Campo Bom		X	
40.Campo Novo		X	
41.Campos Borges		X	
42.Carlos Barbosa		X	
43.Candelária		X	X
44.Candiota		X	
45.Cândido Godói		X	
46.Canguçu		X	X
47.Canoas		X	X
48.Capão do Cipó		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
49.Capão do Leão		X	
50.Carazinho		X	
51.Catuípe		X	
52.Caxias do Sul		X	
53.Cerrito		X	
54.Cerro Branco		X	
55.Cerro Largo		X	
56.Chapada		X	
57.Charqueadas		X	
58.Chiapeta		X	
59.Chuvisca		X	
60.Colorado		X	
61.Condor		X	
62.Coronel Barros		X	
63.Coronel Bicaco		X	
64.Cristal		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
65.Crissiumal		X	
66.Cruz Alta		X	
67.Cruzeiro do Sul		X	
68.Derrubadas		X	
69.Dezesseis de Novembro		X	
65.Crissiumal		X	
70.Dilermando de Aguiar		X	
71.Dois Irmãos		X	
72.Dona Francisca		X	X
73.Dom Pedrito		X	
74.Doutor Maurício Cardoso		X	
75.Eldorado do Sul		X	
76.Encantado		X	
77.Encruzilhada do Sul		X	
78.Entre-Ijuís		X	
79.Erechim		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
80. Ernestina		X	
81. Erval Seco		X	
82. Esperança do Sul		X	
83. Espumoso		X	
84. Estação		X	
85. Estância Velha		X	
86. Esteio		X	
87. Estrela		X	
88. Estrela Velha		X	
89. Eugênio de Castro		X	
90. Faxinal do Soturno		X	X
91. Farroupilha		X	
92. Feliz		X	
93. Flores da Cunha		X	
94. Formigueiro		X	X
95. Fortaleza dos Valos		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
96.Frederico Westphalen		X	
97.Garibaldi		X	
98.General Câmara		X	
99.Getúlio Vargas		X	
100.Giruá		X	
101.Gravataí		X	
102.Guaíba		X	
103.Guaporé		X	
104.Guarani das Missões		X	
105.Herval		X	
106.Herveiras		X	
107.Horizontina		X	
108.Hulha Negra		X	
109.Humaitá		X	
110.Ibarama		X	
111.Ibirubá		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
112.Ijuí		X	
113.Independência		X	
114.Itaara		X	X
115.Itacurubi		X	
116.Itaqui		X	
117.Ivorá		X	
118.Ivoti		X	
119.Iraí		X	
120.Jacuizinho		X	
121.Jaguarão		X	
122.Jaguari		X	
123.Jari		X	
124.Júlio de Castilhos		X	
125.Jóia		X	
126.Lagoa Bonita do Sul		X	
127.Lagoa dos Três Cantos		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
128.Lagoa Vermelha		X	
129.Lajeado		X	
130.Lavras do Sul		X	
131.Marau		X	
128.Lagoa Vermelha		X	
132.Maçambará		X	
133.Manoel Viana		X	
134.Mariana Pimentel		X	
135.Mata		X	
136.Mato Queimado		X	
137.Minas do Leão		X	
138.Montenegro		X	
139.Morro Redondo		X	
140.Muçum		X	
141.Não-Me-Toque		X	
142.Nicolau Vergueiro		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
143.Nonoai		X	
144.Nova Bassano		X	
145.Nova Candelária		X	
146.Nova Esperança do Sul		X	
147.Nova Palma		X	X
148.Nova Prata		X	
149.Nova Santa Rita		X	
150.Novo Cabrais		X	X
151.Novo Hamburgo		X	
152.Novo Machado		X	
153.Osório		X	
154.Palmeira das Missões		X	
155.Palmitinho		X	
156.Panambi		X	
157.Pantano Grande		X	
158.Paraíso do Sul		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
159.Passa Sete		X	
160.Passo Fundo		X	
161.Passo do Sobrado		X	
162.Pedro Osório		X	
163.Pejuçara		X	
164.Pelotas		X	
165.Pinhal Grande		X	
166.Pinheiro Machado		X	
167.Pirapó		X	
168.Piratini		X	
169.Planalto		X	
170.Pontão		X	
171.Portão		X	
172.Porto Alegre	X	X	X
173.Porto Lucena		X	
174.Porto Mauá		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
175.Porto Xavier		X	
176.Quaraí		X	
177.Quevedos		X	
178.Quinze de Novembro		X	
179.Redentora		X	
180.Restinga Seca		X	X
181.Rio Grande	X	X	
182.Rio Pardo		X	
183.Roca Sales		X	
184.Rolador		X	
185.Ronda Alta		X	
186.Rondinha		X	
187.Roque Gonzales		X	
188.Rosário do Sul		X	
189.Saldanha Marinho		X	
190.Salto do Jacuí		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
191.Salvador das Missões		X	
192.Sananduva		X	
193.Santa Bárbara do Sul		X	
194.Santa Cruz do Sul		X	
195.Santa Margarida do Sul		X	
196.Santa Maria		X	X
197.Santa Rosa		X	
198.Santa Vitória do Palmar		X	
199.Santana da Boa Vista		X	
200.Santana do Livramento		X	
201.Santiago		X	X
202.Santo Ângelo		X	
203.Santo Antônio das Missões		X	
204.Santo Augusto		X	
205.Santo Cristo		X	
206.São Borja		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
207.São Francisco de Assis		X	
208.São Gabriel		X	
209.São Jerônimo		X	
210.São João do Polesine		X	
211.São José do Norte	X	X	
212.São Leopoldo		X	
213.São Lourenço do Sul		X	
214.São Luiz Gonzaga		X	
215.São Martinho		X	
216.São Martinho da Serra		X	
217.São Miguel das Missões		X	
218.São Nicolau		X	
219.São Paulo das Missões		X	
220.São Pedro do Butiá		X	
221.São Pedro do Sul		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
222.São Sepé		X	
223.Sapiranga		X	
224.Sapucaia do Sul		X	
225.Sarandi		X	
226.São Vicente do Sul		X	
227.Seberi		X	
228.Sede Nova		X	
229.Segredo		X	
230.Selbach		X	
231.Senador Salgado Filho		X	
232.Sertão		X	
233.Silveira Martins		X	X
234.Serafina Correa		X	
235.Sertão Santana		X	
236.Sete de Setembro		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
237.Sinimbu		X	
238.Sobradinho		X	
239.Soledade		X	
240.Tapejara		X	
241.Tapera		X	
242.Taquari		X	
243.Tapes		X	
244.Tenente Portela		X	
245.Teutônia		X	
246.Tio Hugo		X	
247.Tiradentes do Sul		X	
248.Toropi		X	
249.Três de Maio		X	
250.Três Passos		X	
251.Trindade do Sul		X	
252.Triunfo		X	

21) RIO GRANDE DO SUL

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
253.Tucunduva		X	
254.Tupanciretã		X	
255.Tuparendi		X	
256.Unistalda		X	
257.Uruguaiana	X	X	X
258.Vacaria		X	
259.Vale do Sol		X	
260.Vale Verde		X	
261.Venâncio Aires		X	
262.Vera Cruz		X	
263.Viamão		X	
264.Vicente Cruz		X	
265.Victor Graeff		X	
266.Vila Nova do Sul		X	
267.Vitória das Missões		X	

22) RONDÔNIA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Colorado do Oeste		X	
2.Costa Marques		X	
3.Guajará-Mirim	X	X	X
4.Ji-Paraná		X	
5.Nova Mamoré		X	
6.Ouro Preto do Oeste		X	
7.Pimenta Bueno		X	
8.Porto Velho	X	X	X
9.Vilhena		X	X

23) RORAIMA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Boa Vista		X	X
2.Bonfim		X	
3.Caracaraí	X		
4.Normandia		X	
5.Pacaraima		X	

24) SANTA CATARINA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Biguaçu		X	X
2.Blumenau		X	
3.Bocaina do Sul		X	
4.Brusque		X	

24) SANTA CATARINA

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
5.Caçador		X	
6.Canoinhas		X	
7.Capivari de Baixo		X	
8.Chapecó	X		
9.Correia Pinto		X	
10.Criciúma		X	
11.Descanso		X	
12.Florianópolis	X	X	X
13.Gaspar		X	
14.Guaraciaba		X	
15.Herval d'Oeste		X	
16.Içara		X	

24) SANTA CATARINA

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
17.Indaial		X	
18.Irineópolis		X	
19.Iporã do Oeste		X	
20.Itaiópolis		X	
21.Itajaí	X	X	
22.Itapiranga		X	
23.Joaçaba		X	
24.Joinville		X	
25.Lages		X	
26.Laguna	X	X	
27.Mafra		X	
28.Maravilha		X	

24) SANTA CATARINA

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
29.Matos Costa		X	
30.Mondaí		X	
31.Otacilio Costa		X	
32.Palhoça		X	
33.Papanduva		X	
34.Pinhalzinho		X	
35.Porto União		X	
36.Rio Negrinho		X	
37.São Bento do Sul		X	
38.São Francisco do Sul	X	X	
39.São Joaquim		X	
40.São João do Oeste		X	

24) SANTA CATARINA

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
41.São José		X	X
42.São José do Cedro		X	
43.São Miguel do Oeste		X	
44.Saudades		X	
45.Três Barras		X	
46.Tubarão		X	
47.Urubici		X	X
48.Urupema		X	
49.Videira		X	

25) SÃO PAULO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Adamantina		X	
2.Aguaí		X	X
3.Americana		X	
4.Amparo		X	
5.Andradina		X	
6.Aparecida		X	X
7.Araçatuba		X	
8.Araraquara		X	
9.Araras		X	
10.Assis		X	
11.Avanhandava		X	
12.Avaré		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
13.Barra Bonita	X		
14.Barretos		X	
15.Barueri		X	
16.Batatais		X	
17.Bauru		X	
18.Bebedouro		X	
19.Bertioga		X	
20.Birigui		X	
21.Botucatu		X	
22.Bragança Paulista		X	
23.Caçapava		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
24.Cachoeira Paulista		X	
25.Cafelândia		X	
26.Cajati		X	
27.Campinas		X	
28.Campo Limpo Paulista		X	
29.Campos do Jordão		X	
30.Capivari		X	
31.Caraguatatuba	X		
32.Carapicuíba		X	
33.Casa Branca		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
34.Catanduva		X	
35.Cotia		X	
36.Cravinhos		X	
37.Cruzeiro		X	
38.Descalvado		X	X
39.Diadema		X	
40.Dracena		X	
41.Espírito Santo do Pinhal		X	
42.Fernandópolis		X	
43.Franca		X	
44.Garça		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
45.Getulina		X	
46.Guaíçara		X	
47.Guararapes		X	
48.Guaratinguetá		X	X
49.Guarujá		X	X
50.Guarulhos		X	X
51.Igarapava		X	
52.Igaraçu do Tietê	X		
53.Ilha Bela	X		
54.Indaiatuba		X	
55.Iperó	X		
56.Itapetininga		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
57.Itapevi		X	
58.Itápolis		X	
59.Itararé		X	
60.Itatiba		X	
61.Itu		X	
62.Ituverava		X	
63.Jaboticabal		X	
64.Jacareí		X	
65.Jandira		X	
66.Jaú		X	
67.Jundiaí		X	
68.Leme		X	X

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
69.Limeira		X	
70.Lins		X	
71.Lorena		X	X
72.Marília		X	
73.Mirassol		X	
74.Mococa		X	
75.Mogi das Cruzes		X	
76.Mogi Guaçu		X	
77.Mogi Mirim		X	
78.Olímpia		X	
79.Osasco		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
80.Osvaldo Cruz		X	
81.Ourinhos		X	
82.Palmital		X	
83.Paraguaçu Paulista		X	
84.Pedreira		X	
85.Penápolis		X	
86.Peruíbe		X	
87.Pindamonhangaba		X	
88.Piquete		X	
89.Piracicaba		X	
90.Pirajuí		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
91.Pirassununga		X	X
92.Porto Ferreira		X	X
93.Potim		X	
94.Praia Grande		X	
95.Presidente Epitácio	X		
96.Presidente Prudente		X	
97.Presidente Venceslau		X	
98.Promissão		X	
99.Ribeirão Preto		X	
100.Rio Claro		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
101.Salto		X	
102.Santa Cruz das Palmeiras		X	X
103.Sta Cruz do Rio Pardo		X	
104.Sta Rita do Passa Quatro		X	
105.Santana do Parnaíba		X	
106.Santo André		X	
107.Santos	X	X	X
108.São Bernardo do Campo		X	
109.São Caetano do Sul		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
110.São Carlos		X	
111.São João da Boa Vista		X	
112.São Joaquim da Barra		X	
113.São José do Rio Pardo		X	
114.São José do Rio Preto		X	
115.São José dos Campos		X	X
116.São Paulo	X	X	X
117.São Pedro		X	
118.São Sebastião	X		

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
119.São Vicente		X	
120.Sertãozinho		X	
121.Sorocaba		X	
122.Suzano		X	
123.Taboão da Serra		X	
124.Tambaú		X	X
125.Tanabi			X
126.Taquaritinga		X	
127.Taubaté		X	
128.Tremembé		X	
129.Tupã		X	

25) SÃO PAULO

Continuação

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
130.Várzea Paulista		X	
131.Votuporanga		X	

26) SERGIPE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aracaju	X	X	
2.Barra dos Coqueiros		X	
3.Estância		X	
4.Lagarto		X	
5.Nossa Sra. do Socorro		X	
6.São Cristóvão		X	

27) TOCANTINS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Araguaína	X		
2.Colinas dos Tocantins		X	
3.Miracema do Tocantins		X	
4.Palmas	X	X	
5.Pedro Afonso		X	
6.Porto Nacional		X	
7.Tocantínia		X	

QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/ EB	MB/ FAB	EB/ FAB	MB/EB/ FAB
AC	9		7				1	1
AL	8		6	1				1
AP	6	1	4		1			
AM	18	3	8		1	1	2	3
BA	32	4	24	2		1		1
CE	14		13					1
DF	1							1
ES	11		9	1	1			
GO	17		16				1	
MA	7		4	1				2
MT	16		10	2	1	1	1	1
MS	40		36		1		1	2
MG	84	2	76	5				1
PA	13		11					2
Estados	Municípios	MB	EB	FAB	MB/ EB	MB/ FAB	EB/ FAB	MB/EB/ FAB

	Tributários				EB	FAB	FAB	FAB
PB	9		8		1			
PR	70		65		2		2	1
PE	25		20	1	1		2	1
PI	18		17		1			
RJ	44	7	24	1	1		9	2
RN	18	1	15	1				1
RS	267		249		2		14	2
RO	9		6				1	2
RR	5	1	3				1	
SC	49	1	41		3		3	1
SP	131	7	108	1			13	2
SE	6		5		1			
TO	7	1	5		1			
Total	921	28	779	16	18	3	51	26

APÊNDICE 5

RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

(art. 13 do RLMFDV)

1ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
MEDICINA	Município	Estado
1. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM	Vitória	ES
2. Faculdade Brasileira - MLTIVIX		
3. Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
4. Universidade de Vila Velha - UVV	Vila Velha	
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Anchieta	ES
2. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Aracruz	
3. Centro Universitário São Camilo	Cachoeiro de Itapemirim	
4. Universidade Estácio de Sá - UNESA		

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
5. Faculdade Brasileira – MULTIVIX 6. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Cariacica	ES
7. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Castelo	
8. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Anchieta	
9. Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC 10. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Colatina	
11. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Domingo Martins	
12. Faculdade Pitágoras - Campus 13. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Guarapari	
14. Faculdade Pitágoras – Campus 15. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Linhares	
16. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Marataízes	
17. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Mimoso do Sul	
18. Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Nova Venécia	
19. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Pinheiros	
20. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Piúma	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado	
21. Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA	Santa Teresa	ES	
22. Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Mateus		
23. Universidade Estácio de Sá – UNESA 24. Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Serra		
25. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Venda Nova do Imigrante		
26. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Viana		
27. Universidade de Vila Velha – UVV 28. Faculdade Brasileira – MULTIVIX 29. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Vila Velha		
30. Faculdade Brasileira – MULTIVIX 31. Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo – UNISALES 32. Fac. Integradas São Pedro – FAESA 33. Univ. Federal do Espírito Santo – UFES 34. Associação Vitoriana de Ensino Superior – FAVI 35. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Vitória		
FARMÁCIA	Município		Estado
1. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Angra dos Reis		RJ

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
2. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Araruama	RJ
3. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Areal	
4. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Armação dos Búzios	
5. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Barra do Pirai	
6. Centro Universitário de Barra Mansa – UBM 7. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Barra Mansa	
8. Centro Universitário UNIABEU - UNIABEU	Belfort Roxo	
9. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Bom Jesus do Itabapoana	
10. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cabo Frio	
11. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cachoeira de Macacu	
12. Faculdade de Medicina de Campos – FMC 13. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Campos dos Goytacazes	
14. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Cantagalo	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
15. Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO 16. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Duque de Caxias	RJ
17. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Guapimirim	
18. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Itaboraí	
19. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Itaguaí	
20. Universidade Iguazu – UNIG 21. Centro Universitário São José de Itaperuna	Itaperuna	
22. Universidade Estácio de Sá – UNESA		
23. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Japeri	
24. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Macaé	
25. Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI 26. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO 27. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense – UFF 28. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Niterói	
29. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Nova Friburgo	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
30. Universidade Iguazu – UNIG 31. Universidade Estácio de Sá – UNESA 32. Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy” – UNIGRANRIO	Nova Iguaçu	RJ
33. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Paty dos Alferes	
34. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Petrópolis	
35. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Piraí	
36. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Porto Real	
37. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Quatis	
38. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Queimados	
39. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Resende	
40. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio Claro	
41. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio das Ostras	
42. Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM	Rio de Janeiro	
43. Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO		

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
44. Centro Universitário Celso Lisboa – UCL 45. Faculdade Bezerra de Araújo – FABA 46. Universidade Estácio de Sá – UNESA - Campus Akxe – Barra II 47. Universidade Estácio de Sá – UNESA – Campus Rebouças 48. Fac. de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ 49. Universidade Castelo Branco 50. Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy”–UNIGRANRIO	Rio de Janeiro	RJ
51. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Santo Antônio de Pádua	
52. Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Fidelis	
53. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO 54. Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Gonçalo	
55. Universidade Estácio de Sá – UNESA	São João do Meriti	
56. Universidade Estácio de Sá – UNESA	São Pedro da Aldeia	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
57. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Saquarema	RJ
58. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
59. Universidade Estácio de Sá – UNESA		
60. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Três Rios	
61. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Valença	
62. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Vassouras	
63. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Volta Redonda	
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina	ES
2. Centro Universitário do São Camilo	Cachoeiro de Itapemirim	
3. Faculdade Pitágoras	Campus Linhares	
4. Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Nova Venécia	
5. Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA	Santa Teresa	
6. Centro Universitário Vila Velha - UVV	Vila Velha	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
7. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES 8. Faculdade Brasileira – MULTIVIX 9. Faculdade Integrada Espírito-Santenses – Centro Universitário - FAESA	Vitória	ES
1. Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy – UNIGRANRIO	Duque de Caxias	RJ
2. Universidade Iguazu - UNIG – Campus Itaperuna	Itaperuna	
3. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Niterói	
4. Universidade Iguazu – UNIG 5. Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy – UNIGRANRIO 6. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Nova Iguaçu	
7. Universidade Estácio de Sá - UNESA 8. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ 9. Universidade Veiga de Almeida – UVA 10. Faculdades São José – FSJ	Rio de Janeiro	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
11. Faculdade de Odontologia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ	Rio de Janeiro	RJ
12. Universidade do Grande Rio Professor José de Souza Herdy – UNIGRANRIO		
13. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	São Gonçalo	
14. Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA	Valença	
15. Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras	
16. Centro Universitário de Volta Redonda – UNIFOA	Volta Redonda	
VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Universidade Federal do Espírito Santo – UFES	Alegre	ES
2. Faculdade de Castelo – FACASTELO	Castelo	
3. Faculdade Brasileira – MULTIVIX		
4. Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC	Colatina	
5. Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Nova Venécia	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
6. Centro Universitário Vila Velha – UVV 7. Faculdade Brasileira – MULTIVIX	Vila Velha	ES
8. Faculdades Integradas Espírito-Santenses – Centro Universitário - FAESA	Vitória	
1. Centro Universitário de Barra Mansa – UBM	Barra Mansa	RJ
2. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Campos dos Goytacazes	
3. Universidade do Grande Rio “Professor José de Souza Herdy”– UNIGRANRIO 4. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Duque de Caxias	
5. Centro Universitário Plínio Leite – UNIPLI	Itaboraí	
6. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO 7. Faculdade de Veterinária da UFF 8. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Niterói	
9. Universidade Iguazu – UNIG 10. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Nova Iguaçu	
11. Universidade Estácio de Sá - UNESA	Petrópolis	
12. Universidade Castelo Branco – UCB 13. Universidade Estácio de Sá – UNESA	Rio de Janeiro	

1ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
14. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	São Gonçalo	RJ
15. Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ	Seropédica	
16. Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO	Teresópolis	
17. Centro de Ensino Superior de Valença – CESVA	Valença	
18. Universidade Severino Sombra – USS	Vassouras	

2ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

MEDICINA	Município	Estado
1. Centro Universitário São Camilo – SÃO CAMILO	São Paulo	SP
2. Universidade Anhembi Morumbi – UAM		
3. Universidade Cidade de São Paulo – UNICID		
4. Universidade de Santo Amaro – UNISA		
5. Faculdade Santa Marcelina – FASM		
6. Faculdade das Américas - FAM		
7. Faculdade Israelista de Ciências da Saúde Albert Einsten – FICSAE		
8. Faculdade São Leopoldo Mandic - FSLM		
9. Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Paulo	
	São Caetano do Sul	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

MEDICINA	Município	Estado		
10. Universidade Nove de Julho - UNINOVE	São Paulo	SP		
	São Bernardo do Campo			
	Mauá			
	Osasco			
	Guarulhos			
11. Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos – HUMANITAS	São José dos Campos		SP	
12. Universidade Anhembi Morumbi - UAM				
13. Centro Universitário Barão de Mauá - CUBM	Ribeirão Preto			SP
14. Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP				
15. Centro Universitário UNISEB - UNISEB				
16. Centro Universitário Estácio				
17. Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara	SP		

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

MEDICINA	Município	Estado
18. Faculdades Integradas Padre Albino - FIPA	Catanduva	SP
19. Faculdade de Ciências da Saúde de Barretos Dr. Paulo Prata – FCSB	Barretos	
20. Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV	Votuporanga	
21. Faculdade Ceres - FACERES	São José do Rio Preto	
22. União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGOS		
23. Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP		
24. Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
25. Centro Universitário de Franca – Uni-FACEF		
26. Universidade de Marília - UNIMAR	Marília	
27. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO	Araçatuba	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

MEDICINA	Município	Estado
28. Centro Universitário de Adamantina – FAI 29. Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI	Adamantina	SP
30. Faculdade UNIFRADA Dracena - UNIFRADA	Dracena	
31. Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA	Assis	
32. Universidade São Francisco - USF	Bragança Paulista	
33. Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE	São João da Boa Vista	
34. Faculdade CLARETIANORC - CLARETIANORC	Rio Claro	
35. Faculdade São Leopoldo FMANDIC - FMANDIC	Araras	
36. Universidade Anhembi-Morumbi – UAM	Piracicaba	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP
2. Faculdade Americana – FAM	Americana	
3. Universidade Paulista – UNIP 4. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium – UNISALESIANO	Araçatuba	
5. Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP 6. Universidade Paulista – UNIP 7. Centro Universitário de Araraquara – UNIARA	Araraquara	
8. Centro Univ. Hermínio Ometto de Araras – UNIARARAS	Araras	
9. Universidade Paulista – UNIP	Assis	
10. Faculdade Sudoeste Paulista – FSP	Avaré	
11. Centro Educac. da Fundação Educac. de Barretos – UNIFEB	Barretos	
12. Universidade Paulista – UNIP 13. Universidade Sagrado Coração – USC	Bauru	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
14. Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista	SP
15. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP 16. Universidade Paulista – UNIP 17. Universidade São Francisco – USF 18. Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC	Campinas	
19. Faculdade Campo Limpo Paulista – FACCAMP	Campo Limpo Paulista	
20. Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP	Diadema	
21. Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal – UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	
22. Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE	Fernandópolis	
23. Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	
24. Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG 25. Universidade de Guarulhos – UNG 26. Faculdades Integradas Torricelli – FIT	Guarulhos	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
27. Fac. de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT	Itapeva	SP
28. Centro Univers. Nossa Senhora do Patrocínio – CEUNSP	Itu	
29. Centro Universitário de Jales – UNIJALES	Jales	
30. Centro Universitário Padre Anchieta – UNIANCHIETA 31. Faculdade Pitágoras de Jundiaí – PIT 32. Universidade Paulista – UNIP	Jundiaí	
33. Universidade Paulista – UNIP	Limeira	
34. Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	
35. Universidade de Mogi das Cruzes – UMC 36. Universidade Braz Cubas – UBC	Mogi das Cruzes	
37. Faculdades Integradas Maria Imaculada – FIMI	Mogi-Guaçu	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
38. Faculdade de Farmácia da UNIBAN 39. Centro Universitário FIEO – UNIFIEO	Osasco	SP
40. Faculdade Integrada de Ourinhos – FIO	Ourinhos	
41. Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	Pindamonhangaba	
42. Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP	Piracicaba	
43. Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente	
44. Faculdades Integradas do Vale do Ribeira – FIVR	Registro	SP
45. Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP 46. Centro Universitário Barão de Mauá – CBM 47. Universidade Paulista – UNIP 48. Universidade de São Paulo – USP/RP	Ribeirão Preto	
49. Universidade do Grande ABC – UniABC	Santo André	
50. Universidade Paulista - UNIP	Santana de Parnaíba	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
51. Universidade Católica de Santos – UNISANTOS 52. Universidade Paulista – UNIP 53. Universidade Santa Cecília – UNISANTA	Santos	SP
54. Universidade Metodista de São Paulo – UMESP 55. Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	São Bernardo do Campo	
56. Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS	São Caetano do Sul	
57. Centro Universitário Central Paulista – UNICEP	São Carlos	
58. Universidade Paulista – UNIP	São José do Rio Pardo	
59. Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP 60. Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP 61. Universidade Paulista – UNIP 62. União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO	São José do Rio Preto	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
63. Univ. do Vale do Paraíba – UNIVAP 64. Universidade Paulista – UNIP	São José dos Campos	
65. Centro Univers. das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU 66. Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo – Estácio UNIRADIAL 67. Centro Universitário São Camilo – SÃO CAMILO 68. Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz – FOC 69. Universidade Anhembi Morumbi – UAM 70. Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN 71. Universidade Brasil – UNICASTELO 72. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL 73. Univ. de Mogi das Cruzes – UMC 74. Universidade 9 de Julho – UNINOVE 75. Universidade Santo Amaro – UNISA 76. Universidade de São Paulo – USP/SP 77. Universidade Paulista – UNIP/SP 78. Universidade Presbiteriana Mackenzie	São Paulo	SP

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
79. Universidade São Judas Tadeu – USJT 80. Universidade de São Marcos – USM	São Paulo	SP
81. Universidade de Sorocaba – UNISO 82. Universidade Paulista – UNIP	Sorocaba	
83. Faculdade de Taquaritinga – FSG	Taquaritinga	
84. Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV	Votuporanga	
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP
2. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araçatuba	
3. Centro Universitário de Araraquara – UNIARA 4. Univ. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Araraquara	
5. C. Univers. Hermínio Ormetto de Araras – UNIARARAS	Araras	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
6. Centro Univers. da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB	Barretos	SP
7. Universidade de São Paulo – USP/Bauru 8. Universidade Sagrado Coração – USC	Bauru	
9. Universidade São Francisco – USF	Bragança Paulista	
10. Pontifícia Univers. Católica de Campinas –PUCCAMP 11. Universidade Paulista – UNIP 12. Fac. de Odontologia S. Leopoldo Mandic – SLMANDIC	Campinas	
13. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES	Catanduva	
14. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis	
15. Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	
16. Universidade de Guarulhos – UNG 17. Faculdade de Ciências de Guarulhos – FACIG	Guarulhos	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
18. Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP	Lins	SP
19. Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	
20. Universidade Mogi das Cruzes – UMC 21. Universidade Braz Cubas – UBC	Mogi das Cruzes	
22. Faculdade de Pindamonhangaba – FAPI	Pindamonhangaba	
23. Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP	Piracicaba	
24. Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente	
25. Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP 26. Universidade de São Paulo – USP/RP	Ribeirão Preto	
27. Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul – FUNEC	Santa Fé do Sul	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
28. Universidade Santa Cecília – UNISANTANA 29. Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES	Santos	SP
30. Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo	
31. Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP 32. Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP	São José do Rio Preto	
33. Universidade Est. Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP 34. Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP	São José dos Campos	
35. Centro Univers. de Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU 36. Universidade Bandeirante de São Paulo – UNIBAN	São Paulo	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
37. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO 38. Universidade Cidade de São Paulo – UNICID 39. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL 40. Universidade de Santo Amaro – UNISA 41. Universidade de São Paulo – USP 42. Universidade Ibirapuera – UNIB 43. Universidade Nove de Julho – UNINOVE 44. Universidade Paulista – UNIP	São Paulo	SP
45. Universidade Paulista – UNIP	Sorocaba	
46. Universidade de Taubaté – UNITAU	Taubaté	
VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdades Adamantinenses Integradas – FAI	Adamantina	SP
2. Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina – FCAA	Andradina	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
VETERINÁRIA	Município	Estado
3. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP 4. C. Univers. Católica Salesiano Auxilium – UNISALESIANO	Araçatuba	SP
5. Faculdade Sudoeste Paulista – FSP	Avaré	
6. Universidade Paulista – UNIP	Bauru	
7. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Botucatu	
8. Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista– FESB	Bragança Paulista	
9. Universidade Paulista – UNIP 10. Faculdade Anhanguera de Campinas – FAC	Campinas	
11. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Descalvado	
12. C. Reg. Univers do Espírito Santo do Pinhal – UNIPINHAL	Espírito Santo do Pinhal	
13. Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO	Fernandópolis	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
VETERINÁRIA	Município	Estado
14. Universidade de Franca – UNIFRAN	Franca	SP
15. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – FAMED	Garça	
16. Universidade de Guarulhos – UNG	Guarulhos	
17. Faculdade Max Planck – FMP	Indaiatuba	
18. Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT	Itapeva	

19. Faculdade Doutor Francisco Maeda – FAFRAM	Ituverava	SP
20. Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP	Jaboticabal	
21. Faculdade de Jaguariúna – FAJ	Jaguariúna	
22. Centro Universitário Anhanguera – UNIFIAM	Leme	
23. Universidade de Marília – UNIMAR	Marília	
24. Faculdades Integradas de Ourinhos – FIO	Ourinhos	
2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
VETERINÁRIA	Município	Estado
25. Universidade de São Paulo – USP	Pirassununga	SP
26. Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE	Presidente Prudente	
27. Centro Universitário Barão de Mauá – CBM 28. Centro Universitário Moura Lacerda – CUMML	Ribeirão Preto	
29. Universidade do Grande ABC – UNIABC	Santo André	
30. Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES 31. Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE	Santos	
32. Universidade Bandeirantes Anhanguera – UNIBAN 33. Universidade Metodista de São Paulo – UMESP	São Bernardo do Campo	
34. Centro Univers. Fund. de Ensino Octávio Bastos – UNIFEOB	São João da Boa Vista	

2ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
35. Centro Universitário de Rio Preto – UNIRP 36. Centro Universitário do Norte Paulista – UNORP	São José do Rio Preto	SP
37. Universidade Paulista – UNIP	São José dos Campos	
38. Centro Univers. Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU 39. Universidade Anhembi Morumbi – UAM 40. Universidade Cruzeiro do Sul – UNICSUL 41. Universidade de Santo Amaro – UNISA 42. Universidade de São Paulo – USP/SP 43. Universidade Paulista – UNIP	São Paulo	
44. Universidade de Sorocaba – UNISO	Sorocaba	

3ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

MEDICINA	Município	Estado
1. Universidade Federal do Pampa	Bagé	RS
2. Universidade FEEVALE	Campo Bom	
3. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	
4. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	Ijuí	
5. Universidade do Vale do Rio dos Sinos	São Leopoldo	
6. Universidade Federal do Pampa	Uruguaiana	
FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro Universitário da Região da Campanha	Bagé	RS
2. Universidade Luterana do Brasil	Canoas	
3. Centro Universitário da Serra Gaúcha 4. Faculdade Anhaguera de Caxias do Sul 5. Universidade de Caxias do Sul	Caxias do Sul	
6. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	

3ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
7. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Frederico Westphalen	RS
8. Faculdade IDEAU de Getúlio Vargas	Getúlio Vargas	
9. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	Ijuí	
10. Universidade do Vale do Taquari	Lajeado	
11. Universidade FEEVALE	Novo Hamburgo	
12. Universidade de Passo Fundo 13. Faculdade IDEAU	Passo Fundo	
14. Univ. Católica de Pelotas – UCPEL 15. Univ. Federal de Pelotas – UFPEL 16. Faculdade Anhanguera	Pelotas	
17. Univ. Federal do Rio Grande do Sul 18. Pontifícia Univ. Católica do Rio Grande do Sul 19. Fundação Univ. de Federal de Ciências da Saúde PA 20. Centro Universitário Metodista 21. Centro Universitário Ritter dos Reis	Porto Alegre	
22. Faculdade Anhanguera	Rio Grande	

3ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
23. Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC	Santa Cruz do Sul	RS
24. Universidade Federal de Santa Maria 25. Unversidade Franciscana	Santa Maria	
26. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Santo Ângelo	
27. Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	São Leopoldo	
28. Universidade Federal do Pampa	Uruguaiana	

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Universidade Luterana do Brasil	Cachoeira do Sul	RS
2. Faculdade INEDI	Cachoeirinha	
3. Universidade Luterana do Brasil	Canoas	
4. Universidade de Caxias do Sul 5. Centro Universitário da Serra Gaúcha	Caxias do Sul	
6. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	
7. Faculdade IDEAU	Getúlio Vargas	
3ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
ODONTOLOGIA	Município	Estado
8. Universidade do Vale do Taquari	Lajeado	RS
9. Unversidade FEEVALE	Novo Hamburgo	
10. Faculdade Especializada na Área de Saúde do RS – FASURGS 11. Faculdade Meridional – IMED	Passo Fundo	
12. Universidade Católica de Pelotas	Pelotas	
13. Univ. Meridional de Porto Alegre 14. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul 15. Centro Universitário Ritter dos Reis	Porto Alegre	
16. Faculdade Dom Alberto 17. Universidade de Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	
18. Unversidade Franciscana 19. Faculdade de Ciências da Saúde - SOBRESP	Santa Maria	
20. Faculdade CNEC	Santo Ângelo	
21. Faculdade Luterana do Brasil	Torres	

3ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Centro Unversitário da Região da Campanha	Alegrete	RS
2. Faculdade IDEAU 3. Centro Unversitário da Região da Campanha	Bagé	
4. Universidade FEEVALE	Campo Bom	
5. Universidade Luterana do Brasil	Canoas	
6. Universidade de Cruz Alta	Cruz Alta	
7. Universidade Caxias do Sul 8. Centro Universitário da Serra Gaúcha 9. Faculdade Murialdo 10. Faculdade IDEAU	Caxias do Sul	
11. Universidade Regional de Integradas do Alto Uruguai e das Missões	Erechim	
12. Faculade IDEAU	Getúlio Vargas	
13. Univ. Regional do Noroeste do Estado do RS – UNIJUÍ	Ijuí	
14. Universidade de Passo Fundo 15. Faculdade IDEAU 16. Faculdade Meridional	Passo Fundo	

3ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
17. Universidade Federal de Pelotas	Pelotas	RS
18. Universidade Federal do Rio do Sul – UFRGS 19. Centro Universitário Ritter dos Reis	Porto Alegre	
20. Universidade de Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul	
21. Faculdade de Santo Ângelo	Santo Ângelo	
22. Universidade Federal de Santa Maria	Santa Maria	
23. Centro de Ensino Superior Rio Grandense	Sarandi	

3ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
VETERINÁRIA	Município	Estado
24. Universidade Federal do Pampa	Uruguaiana	

4ª REGIÃO MILITAR		
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
MEDICINA	Município	Estado
1. Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Caratinga	MG
2. Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAN	Patos de Minas	
4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
MEDICINA	Município	Estado
3. Faculdade Atenas	Sete Lagoas	MG
4. Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu - FACIG	Manhuaçu	
5. Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga - FADIP	Ponte Nova	
6. Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC	Ubá	
7. Instituto Máster de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC	Araguari	
8. Instituto Metropolitano de Ensino Superior - IMES	Ipatinga	
9. Universidade de Itaúna - UI	Itaúna	
10. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL	Alfenas	
11. Universidade Federal de Lavras – UFLA	Lavras	
12. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM	Teófilo Otoni	

4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Aimorés – FUNEC	Aimorés	MG
2. Escola de Farmácia de Alfenas/Univ. Fed. de Alfenas – UNIFAL 3. Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Alfenas	
4. Faculdade de Almenara – ALFA	Almenara	
5. Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC	Barbacena	
6. Centro Universitário Newton Paiva – Newton Paiva 7. Centro Universitário Una – UNA 8. Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS 9. Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte – FPAS 10. Faculdade de Minas BH – FAMINAS-BH 11. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Belo Horizonte	
12. Faculdade Pitágoras	Betim	

4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
13. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	MG
14. Faculdade de Ciências e Tecnologia	Campos Gerais	
15. Centro Universitário de Caratinga – UNEC	Caratinga	
16. Faculdade Santa Rita – FASAR	Conselheiro Lafaiete	
17. Nova Faculdade – NF	Contagem	
18. Univers. Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM	Diamantina	
19. Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS 20. Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ 21. Fac. Pitágoras de Divinópolis – FPD	Divinópolis	
22. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares - FAU G. VALADARES 23. Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF	Governador Valadares	
24. Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE	Governador Valadares	
25. Centro Univer. do Leste de Minas Gerais – UNILESTEMG 26. Faculdade Pitágoras de Ipatinga – FPI 27. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga	Ipatinga	
28. Faculdade de Ciências Adm. e Contábeis de Itabira – FACCI	Itabira	
29. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Itabirito	Itabirito	
30. Centro Universitário de Itajubá – FEPI	Itajubá	
31. Universidade de Itaúna – UI	Itaúna	

4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
32. Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora –FCMS/JF 33. Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF 34. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Juiz de Fora	
35. Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS	Lavras	
36. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF	Luz	
37. Faculdade do Futuro – FAF	Manhuaçu	
38. Faculdade do Vértice	Matipó	
39. Fac. de Saúde e Desenvolvimento Humano Santo Agostinho – FS 40. Faculdade de Saúde Ibituruna – FASI 41. Faculdades Integradas Pitágoras – FIP – MOC 42. Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE	Montes Claros	MG
43. Faculdade de Minas – FAMINAS	Muriaé	
44. Centro Universitário de Caratinga – UNEC	Nanuque	
45. Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto	
46. Faculdade Atenas 47. Faculdade Tecsona – FATEC	Paracatu	
48. Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM 49. Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM	Patos de Minas	MG

4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
50. Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas 51. Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS 52. Universidade da Vale do Sapucaí – UNIVÁS	Poços de Caldas	
53. Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga	Ponte Nova	
54. Universidade do Vale do Sapucaí – UNIVÁS	Pouso Alegre	
55. Faculdade da Cidade de Santa Luzia – FACSAL	Santa Luzia	
56. Faculdade de Ciências da Vida – FCV	Sete Lagoas	
57. Faculdade de Pres. Antônio Carlos de Teófilo Otoni – FUNEES	Teófilo Otoni	
58. Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR 59. Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Três Corações	
60. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá	Ubá	
61. Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS	Varginha	
62. Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FACISA	Viçosa	
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Escola de Odontologia de Alfenas/Univ. Federal de Alfenas – UNIFAL 2. Escola de Odontologia de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas	MG
3. Faculdade de Odontologia da PUC 4. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Belo Horizonte	

4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
5. Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais – FEAD-MG 6. Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR 7. Centro Universitário Newton Paiva – NEWTON PAIVA	Belo Horizonte	MG
8. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–UFVJM	Diamantina	
9. Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Gov. Valadares	
10. Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna	
11. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO 12. Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora – FESJF 13. Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora-FCMS/JF	Juiz de Fora	
14. Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS	Lavras	
15. Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES 16. Instituto de Ciências da Saúde – ICS	Montes Claros	MG
17. Faculdade Cidade de Patos de Minas – FPM	Patos de Minas	
18. Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio – INAPÓS	Pouso Alegre	
19. Faculdade de Odontologia da Universidade do Vale do Rio Verde – UNINCOR	Três Corações	
20. Escola de Odontologia de Alfenas – UNIFENAS	Varginha	

4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Escola de Medicina-Veterinária de Alfenas – UNIFENAS	Alfenas	MG
2. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO 3. Faculdade de Estudos Superiores de Minas Gerais – FEAD	Belo Horizonte	
4. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	Belo Horizonte	
5. Pontifícia Univ. Católica de Minas Gerais – PUC MINAS	Betim	MG
6. Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	
7. Faculdade de Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	
8. Centro Universitário de Formiga – UNIFORMG	Formiga	
9. Centro Universitário de Itajubá – FEPI	Itajubá	
10. Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC 11. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Juiz de Fora	
12. Universidade Federal de Lavras – UFLA	Lavras	
13. Faculdade Vértice	Matipó	
14. Fac. Integradas do Norte de Minas – FUNORTE	Montes Claros	
15. Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM	Patos de Minas	
16. Pontifícia Univers. Católica de Minas Gerais – PUC MINAS	Poços de Caldas	MG
17. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Salinas	

4ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
18. Universidade Vale do Rio Verde – UNINCOR	Três Corações	
19. Faculdade de Ciências da Saúde de Unai	Unai	
20. Universidade Federal de Viçosa 21. Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde – FACISA	Viçosa	

5ª REGIÃO MILITAR			
INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO			
FARMÁCIA	Município	Estado	
1. Fac. de Farmácia das Faculdades Integradas de Campo Mourão	Campo Mourão	PR	
2. Fac. de Farmácia da Universidade do Oeste do Paraná	Cascavel		
3. Faculdade de Ensino Superior – DOM BOSCO	Cornélio Procopio		
4. Fac. de Farmácia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC-PR 5. Faculdade de Farmácia da Universidade de Tuiuti do Paraná 6. Fac. de Farmácia do Inst. de Ensino Superior Pequeno Príncipe	Curitiba		
7. Fac. de Farmácia do Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu		
8. Fac. de Farmácia da Universidade Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava		
9. Fac. de Farmácia da Universidade Paranaense – Londrina 10. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Filadélfia 11. Fac. de Farmácia da Universidade Estadual de Londrina	Londrina		
5ª RM - DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO			

FARMÁCIA	Município	Estado
12. Fac. de Farmácia da Universidade Estadual de Maringá 13. Fac. de Farmácia das Faculdades Ingá 14. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Maringá	Maringá	PR
15. Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná	Palmas	
16. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Paranavaí	
17. Fac. de Farmácia da Universidade Estadual de Ponta Grossa 18. Fac. de Farmácia das Faculdades Integradas dos Campos Gerais	Ponta Grossa	
19. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Toledo	
20. Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama	
21. Fac. de Farmácia da União de Ensino Superior Vale do Iguaçu	União da Vitória	

5ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac. de Farmácia da Universidade Regional Blumenau	Blumenau	SC
2. Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
3. Faculdade de Farmácia do Extremo Sul Catarinense – UNESC 4. Fac. de Farmácia da Universidade Estadual Santa Catarina 5. Fac. de Farmácia da Universidade do Sul de Santa Catarina	Criciúma	
6. Fac. de Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina	Florianópolis	
7. Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	
8. Fac. de Farmácia da Universidade da Região de Joinville	Joinville	

5ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Fac. de Odontologia da Universidade do Oeste do Paraná 2. Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Cascavel	PR
3. Faculdade de Odontologia da PUC-PR 4. Fac. de Odontologia da Universidade Tuiuti do Paraná 5. Fac. de Odontologia da Universidade Federal do Paraná 6. Fac. de Odontologia da Universidade Positivo	Curitiba	
7. Fac. de Odontologia da universidade Estadual de Londrina	Londrina	
8. Fac. de Odontologia da Universidade do Norte do Paraná		
9. Fac. de Odontologia da Universidade Estadual de Maringá 10. Faculdade de Odontologia – UNINGA 11. Fac. de Odontologia das Faculdades Integradas Maringá – CESUMAR	Maringá	

5ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
12. Fac. de Odontologia da Universidade Estadual Ponta Grossa 13. Faculdade de Odontologia dos Campos Gerais	Ponta Grossa	PR
14. Fac. de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama	
1. Fac. de Odontologia Universidade Regional Blumenau	Blumenau	SC
2. Curso de Odontologia da Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECO	Chapecó	
3. Fac. de Odontologia da Universidade Sul de Santa Catarina	Criciúma	
4. Fac. de Odontologia da Universidade Federal de Sta Catarina	Florianópolis	
5. Fac. de Odontologia da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	
6. Fac. de Odontologia da Universidade do Oeste de Santa Catarina	Joaçaba	

5ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
7. Fac. de Odontologia da Universidade da Região Joinville	Joinville	SC
8. Fac. de Odontologia da Universidade do Planalto de Santa Catarina – UNIPLAC	Lages	
9. Fac. de Odontologia da Universidade Sul de Santa Catarina	Tubarão	
VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Fac. de Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
2. Fac. de Veterinária da Universidade do Oeste do Paraná 3. Fac. de Veterinária da Universidade Paranaense – UNIPAR 4. Faculdade de Veterinária da Faculdade Assis Gurgaz	Cascavel	
5. Faculdade de Veterinária da PUC-PR 6. Fac. de Veterinária da Universidade Tuiuti do Paraná	Curitiba	

5ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
7. Faculdade de Veterinária da Faculdade Evangélica do Paraná 8. Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Paraná	Curitiba	PR
9. Fac. de Veterinária da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	Guarapuava	
10. Fac. de Veterinária da Universidade Estadual Londrina	Londrina	
11. Fac. de Veterinária da Universidade Federal Paraná	Palotina	
12. Fac. de Veterinária das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu	União da Vitória	
1. Fac. de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	SC
2. Fac. de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – Concórdia	Concórdia	

5ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
3. Faculdade de Veterinária da Universidade de Itapiranga	Itapiranga	SC
4. Fac. de Veterinária da Universidade Estadual de Santa Catarina 5. Fac. de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias – UDESC	Lages	
6. Fac. de Veterinária das Faculdades Integradas – FACVEST		
7. Fac. de Medicina Veterinária do Centro Universitário Barriga Verde	Orleans	
8. Fac. de Veterinária da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL	Tubarão	
9. Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC	Xanxerê	

6ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade Estadual de Feira de Santana - UEFS	Feira de Santana	BA
2. Faculdade do Sul - FACSUL	Itabuna	
3. Faculdade de Tecnologia e Ciências – FTC 4. Faculdade Maurício de Nassau - UNISSAU	Salvador	
5. Universidade Tiradentes – UNIT 6. Universidade Federal de Sergipe - UFS	Aracaju	SE
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP 2. Universidade União Metropolitana de Educação e Cultura – UNIME 3. Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana – FTC 4. Faculdade Regional da Bahia - FARB	Salvador	BA
5. Faculdade Delta - FACDELTA	Lauro de Freitas	
6. Universidade Estadual de Feira de Santana- UEFS	Feira de Santana	

6ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
7. Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR	Vitória da Conquista	BA
8. Faculdade Maria Milza - FAMAM	Cruz das Almas	
9. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	Jequié	
10. Centro de Ensino Superior de Ilhéus - CESUPI	Ilhéus	
11. Universidade Tiradentes – UNI 12. Universidade Federal de Sergipe - UFS	Aracaju	SE
VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana - FAT	Feira de Santana	BA
2. Faculdade de Ciências Agrárias e da Saúde - FAZ	Lauro de Freitas	
3. Universidade Federal da Bahia – UFBA	Salvador	
4. Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana – FTC		

6ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
5. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO	Salvador	BA
6. Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	Ilhéus	
7. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB	Cruz das Almas	
8. Faculdade Pio Décimo – FPD 9. Universidade Federal de Sergipe - UFS	Aracaju	SE

7ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

MEDICINA	Município	Estado
1. Universidade Federal de Campina Grande-PB (UFCG-PB) 2. Faculdade Santa Maria (FSM)	Cajazeiras	PB
3. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)	Mossoró	RN

7ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro de Estudo Superiores de Maceió – CESMAC	Maceió	AL
2. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB	Campina Grande	PB
3. Associação Caruaruense de Ensino Superior – ASCES	Caruaru	PE
4. Faculdade de Odontologia do Recife – FOR	Recife	
5. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN	Caicó	RN
6. Universidade Potiguar – UnP	Natal	
VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos	PB
2. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE	Garanhuns	PE
3. Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF	Petrolina	
4. Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	RN

8ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

FARMÁCIA	Município	Estado
1.Faculdade de Macapá – FAMA 2.Instituto Macapaense de Ensino Superior – IMMES 3.Universidade Federal de Amapá – UNIFAP	Macapá	AP
4.Faculdade de Imperatriz - FACIMP	Imperatriz	MA
5. Centro Universitário do Maranhão – UNICEUMA 6.Fac. Maurício de Nassau – FMN São Luís 7.Inst. Florence de Ensino Superior – IFES 8.Univ. Federal do Maranhão - UFIMA	São Luís	
9. Universidade Federal do Pará – UFPA 10.Centro de Ensino Superior do Pará – CESUPA 11.Escola Superior da Amazônia – ESAMAZ 12.Fac. Integrada Brasil Amazônia – FIBRA 13.Universidade da Amazônia - UNAMA	Belém	
14. Fac. de Educação de Bacabal - FEBAC	Bacabal	
15.Faculdade de Itaituba - FAI	Itaituba	PA
16.Faculdade Integrada Carajás - FIC	Redenção	
17.Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES 18.Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	Santarém	
19.Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaiana – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – FAHESA / ITPAC	Araguaina	TO
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdade de Macapá – FAMA 2. Instituto Macapaense de Ensino Superior - IMMES	Macapá	AP
3. Faculdade de Imperatriz - FACIMP	Imperatriz	MA

4. Centro Univ. do Maranhão – CEUMA 5. Univ. Federal do Maranhão – UFMA 6. Inst. Florence de Ensino Superior - IFES 7.Unidade de Ensino Dom Bosco - UNDB	São Luís	MA
8. Universidade Federal do Pará – UFPA 9.Centro de Ensino Superior do Pará – CESUPA 10.Escola Superior da Amazônia – ESAMAZ	Belém	PA
11.Fac. de Ciências de Tocantins – FACIT 12. Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaiana – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – FAHESA / ITPAC	Araguaína	TO
VETERINÁRIA	Município	Estado
1.Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	Imperatriz	MA
2. Universidade Estadual do Maranhão – UEMA	São Luís	
3. Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA 4.Universidade da Amazônia - UNAMA	Belém	PA
5. Universidade Federal do Pará – UFPA	Castanhal	
6.Universidade Federal do Sul e do Sudeste do Pará – UNIFESSPA	Marabá	PA
7.Universidade Federal do Tocantins - UFT	Araguaína	TO

9ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Fac Farmácia da Univ. Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS 2. Faculdade de Farmácia da Univers. para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP/ ANHANGUERA 3. Faculdade de Farmácia da Univ. Católica Dom Bosco – UCDB 4. Fac. de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ 5. Curso de Farmácia da Faculdade Mato Grosso do Sul - FACSUL	Campo Grande	MS
6. Fac. Farmácia Centro Universitário Grande Dourados – UNIGRAN 7. Faculdade Anhanguera de Dourados	Dourados	
8. Curso de Farmácia das Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS	Três Lagoas	MT
9. Centro Universitário do Vale do Araguaia - UNIVAR	Barra do Garças	

9ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
10.Fac. do Pantanal Matogrossense - FAPAN	Cáceres	MT
11. Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá – UNIC 12.Univ. Federal de Mato Grosso – UFMT 13.Universidade Cuiabá de Ensino e Cultura	Cuiabá	
14.Faculdade de Colider - FACIDER	Colider	
15.Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte - FCSGN	Guarantã do Norte	
16.Fac. Noroeste de Mato Grosso - AJES	Juína	
17.Faculdade da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário Pontal do Araguaia – UFMT	Pontal do Araguaia	
18.Faculdade de Ciências Humanas e Biológicas e da Saúde	Primavera do Leste	
19. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto - FAIESP	Rondonópolis	

9ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
20. Curso de Farmácia da Faculdade de Sinop – FASIPE 21. Faculdade de Ciências Aplicadas de Sinop - FACISAS	Sinop	MT
22. Faculdade de Quatro Marcos - FQN	São José dos Quatro Marcos	
23. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas	Tangará da Serra	
24. Centro Universitário de Varzea Grande - UNIVAG	Várzea Grande	
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Fac. de Odontologia da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP/ANHANGUERA 2. Fac. de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)	Campo Grande	MS
3. Fac. de Odontologia da Universidade de Cuiabá – UNIC	Cuiabá	MT
4. Fac. Odontologia da Universidade de Várzea Grande – UNIVAG	Várzea Grande	
5. Curso de Odontologia da Faculdade de Sinop - FASIPE	Sinop	MT
6. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto – FAIESP	Rondonópolis	
7. Centro Universitário do Vale do Araguaia – UNIVAR	Barra do Garças	
8. Faculdade do Pantanal Motogrossense - FAPAN	Cáceres	
9. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas	Tangará da Serra	

9ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Fac. Med. Vet. Univ. Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS 2. Fac. de Medicina da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal – UNIDERP/ANHANGUERA 3. Fac. de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco – UCDB 4. Fac. de Medicina Veterinária da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ	Campo Grande	MS
5. Fac. Med. Vet. Centro Univ. Grande Dourados – UNIGRAN 6. Faculdade Anhanguera de Dourados - FAD	Dourados	MS
7. Faculdade Integrada de Três Lagoas	Três Lagoas	
8. Fac. Medicina Veterinária da Univ. Fed. de Cuiabá – UFMT	Sinop	MT
9. Fac. Medicina Veterinária Centro Univ. De Cuiabá - UNIC		
10. Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT		
11. Centro Universitário do Vale do Araguaia	Barra do Garças	

10ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Universidade Federal do Ceará - UFC 2. Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza	CE
3. Universidade Federal do Piauí -UFPI	Teresina	PI
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Universidade Federal do Ceará - UFC 2. Universidade de Fortaleza – UNIFOR	Fortaleza	CE
3. Centro Universitário Católica de Quixadá - UNICATÓLICA	Quixadá	
4. Universidade Federal do Piauí -UFPI	Teresina	PI
VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Universidade Estadual do Ceará - UECE	Fortaleza	CE

11ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Faculdade Anhanguera de Brasília – ANHANGUERA 2. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto 3. Faculdades LS – LS 4. Universidade Católica de Brasília – UCB 5. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF 6. Centro Universitário de Brasília – UNICEUB 7. Centro Universitário EURO – UNIEURO 8. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN 9. Universidade de Brasília – UNB	Brasília	DF
10. Centro Universitário de Anápolis – UNIEVANGÉLICA 11. Centro Universitário de Goiás – ANHANGUERA 12. Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA	Anápolis	GO

11ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
13. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO 14. Pontifca Universidade Católica de Goiás – PUC GOIÁS	Goiânia	GO
15. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde	
16. Universidade Estadual de Goiás – UEG	Águas Lindas de Goiás	
17. Universidade Federal de Goiás – UFG 18. Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN	Aparecida de Goiânia	
19. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
20. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Luziânia	
21. Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires – FACESA	Valparaíso de Goiás	
22. Faculdade Serra da Mesa - FASEM	Uruaçu	
23. Faculdade Montes Belos - FMB	São Luís de Montes Belos	

11ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
24. Faculdade do Norte Goiano - FNG	Porangatu	GO
25. Faculdade União de Goyazes - FUG	Trindade	
26. Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
27. Centro Universitário do Triângulo – UNITRI	Uberlândia	
28. Faculdade Pitágoras - PITAGORAS		
29. Instituto Máster de Ensino Presidente Antônio Carlos – IMEPAC	Araguari	
30. Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP	Palmas	TO
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC 2. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF 3. Centro Universitário – UNIEURO 4. Universidade Católica de Brasília – UCB 5. Universidade de Brasília – UNB	Brasília	DF

11ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
6. Centro Universitário de Anápolis – UNIEVANGÉLICA	Anápolis	GO
7. Universidade Federal de Goiás – UFG	Aparecida de Goiânia	
8. Instituto Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara	
9. Faculdade Mineirense - FAMA	Mineiros	GO
10. Universidade de Rio Verde – UNIRV	Rio Verde	
11. Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba	MG
12. Universidade Federal de Uberlândia – UFU	Uberlândia	
13. Fac. de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi – FAFICH	Gurupi	TO
VETERINÁRIA	Município	Estado
1.Universidade de Brasília – UNB 2.Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC 3.Faculdades Integradas da UPIS - UPIS	Brasília	DF

11ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado	
4. Centro Universitário de Goiás - ANHANGUERA	Anápolis	GO	
5. Universidade Federal de Goiás – UFG	Aparecida de Goiânia		
6. Fac. Integradas de Mineiros - FIMES	Mineiros		
7. Instituto Federal Goiano – IF GOIANO	Ceres		
8. Inst. Luterano de Ensino Superior - ULBRA	Itumbiara		
9. Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – IUESO 10. Universidade Federal de Goiás – UFG	Goiânia		
11. Centro Univ. de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Luziânia		
12. Universidade de Rio Verde - UNIRV	Rio Verde		
13. Universidade Uberaba – UNIUBE	Uberaba		MG
14. Univ. Federal de Uberlândia – UFU	Uberlândia		
15. Instituto Máster de Ensino Prudente Antônio Carlos - IMEPAC	Araguari		

12ª REGIÃO MILITAR**INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO**

FARMÁCIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins – UNINILTON LINS	Manaus	AM
2. Universidade Paulista - UNIP		
3. Centro Universitário do Norte - UNINORTE		
4. Faculdade Estácio do Amazonas		
5. Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO		
6. Faculdade do Amazonas		
7. Faculdade Literatus		
8. Faculdade Cathedral	Boa Vista - RR	RR
9. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CEULJI/ULBRA	Ji-Paraná	RO
10. Faculdade São Paulo – FSP	Porto Velho	
11. Faculdade de Rolim de Moura - FAROL	Rolim de Moura	

12ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

FARMÁCIA	Município	Estado
12. Instituto de Ensino Superior de Rondônia - IESUR	Ariquemes	RO
13. Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA		
14. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	
15. Faculdades Integradas de Cacoal - UNESC	Cacoal	
16. Instituto de Ensino Superior de Cacoal – FANORTE CACOAL		
17. Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena – FAEV	Vilhena	
18. Faculdade Meta - FAMETA	Rio Branco	AC
19. Faculdade Barão do Rio Branco		
ODONTOLOGIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins – UNINILTON LINS	Manaus	AM

12ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
2. Universidade Paulista – UNIP	Manaus	AM
3. Centro Universitário do Norte – UNINORTE		
4. Instituto Amazônia de Ensino Superior – IAES		
5. Faculdade de Odontologia de Manaus – FOM		
6. Faculdade Uninassau Manaus		
7. Faculdade Estácio do Amazonas		
8. Faculdade Metropolitana de Manaus – FAMETRO		
9. Faculdade Cathedral		
10. Universidade Federal de Roraima - UFRR		
11. Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FINCA	Porto Velho	RO
12. Faculdade São Lucas – FSL		

12ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

ODONTOLOGIA	Município	Estado
13. Faculdade São Paulo – FSP	Porto Velho	RO
14. Faculdade de Educação de Porto Velho – UNIRON		
15. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal – FACIMED		
16. Universidade Panamericana de Ji-Paraná – UNIJIPA	Ji-Paraná	
17. Faculdade Barão do Rio Branco	Rio Branco	AC
18. Faculdade Meta – FAMETA		
VETERINÁRIA	Município	Estado
1. Centro Universitário Nilton Lins – UNINILTON LINS	Manaus	AM
2. Centro Universitário do Norte – UNINORTE		
3. Faculdade Estácio do Amazonas		

12ª RM - INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO

VETERINÁRIA	Município	Estado
5. Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM	Manaus	AM
6. Faculdade Metropolitana de Manaus – FAMETRO		
7. Universidade Federal de Roraima	Boa Vista	RR
8. Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FINCA	Porto Velho	RO
9. Faculdade Marechal Rondon		
10. Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CULJI/ULBRA		
11. Universidade Federal de Rondônia	Rolim Moura	
12. Faculdade de Ciências Biométricas de Cacoal - FACIMED	Cacoal	

APÊNDICE 6**PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2021 E 2022**

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas	Veiculação
Alistamento ONLINE	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar os procedimentos e as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.700.000 jovens em condições de alistamento	16 Dez 20 a 30 Jun 21
Seleção Geral	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção	17 Fev 21 a 30 Nov 21
Seleção Especial MFDV	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de MFDV necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 MFDV concorrentes à seleção	23 Ago 21 a 30 Nov 21

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas	Veiculação
EXAR EXARNET Exercício de Apresentação da Reserva	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar os dados pessoais contidos no cadastro da reserva em disponibilidade, aptos a serem convocados em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos	16 Nov 21 a 31 Jan 22

APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CHELOG	Chefia de Logística e Mobilização
CI	Certificado de Isenção
CNRM	Comissão Nacional de Residência Médica
COMGEP	Comando-Geral do Pessoal
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas

ABREVIATURAS

CSPFA	Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DGP	Departamento-Geral do Pessoal
DGPM	Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
EE	Estabelecimento de Ensino
EMA	Estado-Maior da Armada
EMAER	Estado-Maior da Aeronáutica
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EME	Estado-Maior do Exército
FSM	Fundo do Serviço Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas

ABREVIATURAS

IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
JSM	Junta de Serviço Militar
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OFOR	Órgão de Formação de Oficiais da Reserva
OFRN	Órgão de Formação de Reservista Naval
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
PRM	Posto de Recrutamento e Mobilização
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária, e pelos MFDV

ABREVIATURAS

RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SEREP	Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SESMIL	Seção de Serviço Militar
SMO	Serviço Militar Obrigatório
SMOB	Seção de Mobilização
STM	Superior Tribunal Militar
SUBMOB	Subchefia de Mobilização
TG	Tiro de Guerra